



# ELO



PORTE  
PAGO

ANO VII  
N.º 91  
MENSAL  
MAIO  
1981  
PREÇO 20\$00

**ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS**

Propriedade, Administração e Redacção  
Associação dos Deficientes das Forças Armadas  
Palácio da Independência — L. S. Domingos — 1194 Lisboa Codex

Director  
J. EDUARDO L. CASCADA

Composto e impresso nas oficinas  
Empresa Pública Diário Popular (EPDP)  
Rua Luz Soriano, 67 — LISBOA

## GRANDE MANIFESTAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS DE 15 DE MAIO

# FOI APENAS UMA FASE DA LUTA DE QUE NÃO NOS DEDITIREMOS



A manifestação descendo a Rua do Ouro (Foto Farinho Lopes)

Proposta aprovada frente ao Ministério da Defesa Nacional dá um prazo de 3 meses ao Governo para que assuma uma atitude favorável e positiva, findos os quais serão adoptadas as medidas consideradas adequadas.

A manifestação realizada pela ADFA no passado dia 15 de Maio ficará assinalada como uma prova de força, vitalidade e maturidade. Foi a prova de que os deficientes das Forças Armadas, organizados, são uma realidade que não pode ser ignorada. Com esta manifestação, os sócios da ADFA testaram a sua determinação e o Governo terá ficado a saber que aos actuais deficientes das Forças Armadas não é possível fazer o mesmo que se fez aos «inválidos» da Primeira Grande Guerra, que não é possível arrumá-los na prateleira do esquecimento e da marginalização social.

Mais de mil sócios, vindos de todos os pontos do País, gritaram em alta e uníssona voz, nas ruas de Lisboa e frente ao Ministério da Defesa, as seguintes palavras de ordem que exprimem as suas preocupações e as soluções reivindicadas.

- Governo revogou direitos que Abril nos deu.
- Direitos conquistados não podem ser revogados.
- Projectos congelados têm que ser publicados.
- O Governo não vê o que significa o A.I.D.

(Continua na 7.ª pág.)

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA RECEBEU DIRECÇÃO CENTRAL DA ADFA

O Presidente da República, General Ramalho Eanes, recebeu, no passado dia 12 de Maio a Direcção Central da ADFA.

Esta audiência havia sido solicitada ao senhor Presidente da República a fim de lhe formular o convite para o 2.º Congresso Nacional da ADFA e de lhe expressar o sentir da Associação face aos problemas actuais dos Deficientes das Forças Armadas, especialmente encarados este ano no âmbito das comemorações do Ano Internacional do Deficiente.

Foi a primeira vez que o mais alto representante do Estado recebeu a Direcção da ADFA. Mas, para além do significado da própria audiência concedida, há a registar a forma como a mesma decorreu. O senhor Presidente da República não se limitou a receber os representantes dos Deficientes das Forças

Armadas formalmente, antes se interessou pelos reais problemas daqueles, procurando inteirar-se da sua situação, tratando as questões mais sensíveis e profundas com conhecimento e interesse.

O senhor Presidente da República prometeu interessar-se pelas várias questões.

(Continua na 9.ª pág.)

## II CONGRESSO NACIONAL DA ADFA

# AS PROPOSTAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS DEFICIENTES

O 2.º Congresso Nacional da ADFA, realizado dos dias 15, 16 e 17 de

Maio nas instalações do Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão, foi, através das conclu-

sões (neste número publicadas) e da forma como decorreu, uma séria proposta a ser meditada,

endereçada ao Governo em particular, à sociedade em geral e aos próximos.

(Continua na 9.ª pág.)

DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS DISPONÍVEIS PARA A UNIDADE DE ESFORÇOS DE TODOS OS DEFICIENTES PORTUGUESES

## EM 18 DE JUNHO

# ELEIÇÕES NA ADFA PARA TODOS OS ÓRGÃOS SOCIAIS

As eleições dos órgãos sociais centrais, regionais e locais para o biénio 1981-1983 vão realizar-se no próximo dia 16 de Julho.

Nos termos do regulamento eleitoral, publicado noutro local deste número do «Elo», as listas candidatas, acompanhadas dos respectivos programas, deverão ser entregues até ao dia 29 de Junho, às 18 horas.



Na sessão de encerramento do Congresso. Nas filas da frente as entidades convidadas (Foto Farinho Lopes)

# REGULAMENTO ELEITORAL

## CAPITULO I GENERALIDADES

**Artigo 1.º** — O presente Regulamento Eleitoral destina-se a dar cumprimento ao preceituado no ponto 2 do Art.º 28.º dos Estatutos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de Janeiro de 1977.

**Artigo 2.º** — A Mesa da Assembleia Geral Nacional fixará com 30 (trinta) dias de antecedência mínima a data das eleições que decorrerão da seguinte forma:

a) Todos os órgãos sociais da ADFA (Centrais Regionais e Locais) serão eleitos através da mesma Assembleia Eleitoral.

b) Para os órgãos sociais centrais a Assembleia Geral Nacional Eleitoral, funcionará simultaneamente em Assembleias Gerais de Zona e Plenários Eleitorais de Delegação.

c) Para os órgãos sociais regionais a Assembleia Geral Eleitoral de Zona, funcionará em Plenários de Delegação simultâneos.

d) Os órgãos sociais locais serão eleitos nos res-

pectivos Plenários Eleitorais de Delegação.

2. A Mesa da Assembleia Geral Nacional fixará ainda a hora de abertura e encerramento do acto eleitoral.

3. A publicidade da data e horários das eleições será feita através de editais afixados em lugar próprio na Sede da ADFA, Sedes de Zona e Delegações, jornal «ELO», devendo ser enviadas notícias aos órgãos de comunicação social.

**Artigo 3.º** — Todos os órgãos sociais serão eleitos por escrutínio secreto.

## CAPITULO II ÓRGÃOS ELEITORAIS

**Artigo 4.º** — Cabe à Mesa da Assembleia Geral Nacional (MAGN) as funções de Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral.

2. Cabe à Mesa da Assembleia Geral de Zona (MAGZ) as funções de Mesa da Assembleia Geral de Zona Eleitoral.

3. Cabe à Direcção de Delegação as funções de Mesa de Plenário Eleitoral de Delegação.

**Artigo 5.º** — São competências das Mesas das Assembleias Eleitorais:

a) Receber as listas de candidatos e verificar a sua regularidade.

b) Coordenar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

c) Presidir ao acto eleitoral.

d) Proceder à afixação das listas de candidatos em lugar próprio, devendo ainda proceder à sua divulgação através do jornal «ELO».

e) Ajuizar das impugnações ao acto eleitoral.

**Artigo 6.º** — Para o acto eleitoral serão formadas Comissões Eleitorais constituídas por:

a) Para os Órgãos Sociais Centrais, a Mesa da Assembleia Geral Eleitoral e um representante de cada uma das listas de candidatos consideradas.

b) Para os Órgãos Sociais Regionais, a Mesa da Assembleia de Zona Eleitoral e um representante das listas de candidatos consideradas.

c) Para os Órgãos Sociais Locais, a Mesa Eleitoral de Delegação e um representante de cada uma das listas de candidatos consideradas.

**Artigo 7.º** — As Comissões Eleitorais referidas no artigo anterior iniciarão as suas funções 5 (cinco) dias após a data limite da apresentação das listas de candidatos.

**Artigo 8.º** — São competências das Comissões Eleitorais:

a) Dirigir todo o processo administrativo das Eleições.

b) Assegurar iguais oportunidades e direitos a todas as listas concorrentes.

c) Dar toda a publicidade de ao Acto Eleitoral.

d) Fiscalizar o Acto Eleitoral por forma a que ele se processe de acordo com os Estatutos da ADFA e o presente Regulamento Eleitoral.

e) Proceder ao apuramento dos resultados.

## CAPITULO III APRESENTAÇÃO DAS LISTAS

**Artigo 9.º** — A apresentação de candidaturas consiste na entrega de listas conjuntas, que conterão

obrigatoriamente todos os candidatos aos três Órgãos que se trate de Órgãos Sociais, Centrais ou Regionais, e far-se-á:

1. Para os órgãos sociais centrais à Mesa da Assembleia Geral Nacional.

2. Para os órgãos sociais regionais à Mesa da Assembleia Geral de Zona.

3. Para os órgãos sociais de delegação à Direcção de Delegação.

**Artigo 10.º** — A apresentação de listas estabelecidas no artigo anterior terá de ser feita até 20 (vinte) dias antes do acto eleitoral, acompanhadas pelos respectivos programas de acção, devendo os programas das listas para os órgãos sociais centrais ser obrigatoriamente divulgadas no jornal «ELO».

**Artigo 11.º** — Findo o prazo de entrega das listas, deverão as Mesas das Assembleias Eleitorais proceder à afixação das mesmas em lugar próprio na sede da ADFA, Sedes de Zonas e Delegações.

**Artigo 12.º** — As listas de candidatos poderão ser apresentadas pelos órgãos Sociais cessantes ou por quaisquer grupos de sócios, acompanhados por um termo individual ou colectivo de aceitação de candidatura.

2. O termo de aceitação de candidatos constará de uma declaração assinada pelo candidato ou candidatos e respectivo número de sócios.

3. A apresentação de listas de candidatos deverá ser acompanhada pela identificação dos candidatos, da qual constará o número de sócio, nome completo, idade e residência.

**Artigo 13.º** — As listas de candidatos apresentadas pelos Órgãos Sociais cessantes serão denominadas por Lista A e as listas apresentadas por outros grupos de sócios, serão denominadas pela ordem seguinte do alfabeto e segundo a ordem de entrada.

**Artigo 14.º** — 1. As listas de candidatos apresentadas por grupos de sócios, serão subscritas por:

a) 30 (trinta) sócios, para os Órgãos Sociais Centrais.

b) 20 (vinte) sócios, para os Órgãos Sociais Regionais.

c) 10 (dez) sócios, para os Órgãos Sociais Locais.

2. Os subscritores serão identificados por nome completo, assinatura e número de sócio.

## CAPITULO IV ACTO ELEITORAL

**Artigo 15.º** — As Comissões Eleitorais organizarão secções de voto, por forma a que a votação decorra segundo o presente Regulamento Eleitoral e nos termos Estatutários.

**Artigo 16.º** — Em cada mesa de voto existirão tantas urnas quantos os conjuntos de Órgãos Sociais a eleger.

**Artigo 17.º** — Um dos elementos da Comissão Eleitoral inscreverá, em folha própria, o nome e número de sócio votante, antes da introdução do voto na urna e depois da sua identificação como associado no pleno gozo dos seus direitos.

**Artigo 18.º** — Todos os associados que por qualquer motivo de força maior não possam estar presentes ao Acto Eleitoral, poderão nomear representantes através de documento com assinatura reconhecida pelo Notário e respectivo número de sócio.

**Artigo 19.º** — 1. Os boletins de voto deverão ser de formato igual e de cor azul, branco e rosa, respectivamente para os órgãos sociais centrais, regionais e locais.

2. Serão considerados nulos os votos que contenham nomes cortados, substituídos ou qualquer outra anotação.

**Artigo 20.º** — Após o encerramento do acto elei-

toral o Presidente da Mesa Eleitoral procederá à abertura das urnas, contagem de votos e apuramento de resultados.

2. Após o apuramento de resultados o Presidente da Mesa Eleitoral, comunicará os mesmos à Mesa da Assembleia Geral Eleitoral.

3. Todos os boletins de voto e demais documentos relativos ao Acto Eleitoral serão canalizados em envelope fechado e lacrado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral, acompanhados do relatório do Acto Eleitoral elaborado pela respectiva Comissão Eleitoral.

**Artigo 21.º** — I. O acto eleitoral pode ser impugnado se a reclamação se basear em irregularidades fundamentadas e apresentadas até 5 (cinco) dias após o encerramento do acto eleitoral.

2. A impugnação deverá ser apresentada ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral Nacional, de Zona ou Local, que apreciará de validade dos fundamentos da mesma.

3. Havendo fundamento o Presidente da Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral, de Zona ou Local, convocará expressamente para apreciação da impugnação, nos 15 (quinze) dias seguintes, a Assembleia Geral que decidirá em última instância.

## CAPITULO V DISPOSIÇÕES DIVERSAS

**Artigo 22.º** — Todas as dúvidas suscitadas no presente Regulamento Eleitoral, serão de competência da Mesa da Assembleia Geral Nacional Eleitoral.

## MAIS UMA TELEVISÃO A CORES SORTEADA NA ADFA

No dia 10 de Maio (aniversário da ADFA) foi sorteado um aparelho de televisão ITT-Ideal Color, oferecido pela Standard Electric. O contemplado pertence à delegação de Setúbal da ADFA.

Conforme referido no último número do «ELO», esta oferta e o respectivo sorteio tiveram como objectivo a angariação de verbas para equipamento desportivo no sentido de incrementar o desporto para deficientes.

Foi com igual finalidade que a Philips Portuguesa S. A. R. L. ofereceu também um televisor Philips à cores à ADFA e que vai igualmente ser sorteado no dia 25 de Junho. Os cartões para este sorteio estão já a ser vendidos.

Aproveitamos aqui, como o fizemos já para a Standard Electric, para, publicamente, agradecermos à Philips Portuguesa esta sua colaboração no âmbito das comemorações do Ano Internacional do Deficiente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES EMPENHADA NO A. I. D.

Promovida pela Câmara Municipal de Arronches, com o apoio do Governo Civil de Portalegre e a participação de organizações desportivas locais, está em curso, naquele conchelo alentejano, uma iniciativa alargada no âmbito do Ano Internacional do Deficiente.

A Câmara de Arronches convidou a ADFA para se associar a esta iniciativa, tendo-se realizado no passado dia 6 de Maio uma reunião na qual estiveram presentes elementos da delegação de Évora e da Direcção Central da ADFA.

Tendo em vista a importância da ADFA nesta iniciativa, a Câmara de Arronches solicitou, mesmo, à Associação para presidir à reunião, o que fez com satisfação.

Os elementos da ADFA presentes constataram a sensibilidade e disponibilidade da Câmara de Arronches e das Juntas de Freguesia locais para a problemática dos deficientes, colocando-se a Associação, através da delegação de Évora, à disposição para as actividades a desenvolver que, prevê-se, se materializarão a partir de Setembro.

## EM 28 DE JUNHO

### 5.º ALMOÇO PISCATÓRIO NA DELEGAÇÃO DE ÉVORA

No âmbito das comemorações do AID, propõe-se a ADFA, Delegação de Évora, proceder ao acabamento do um mini-ginásio para a reabilitação de deficientes, que funcionará dentro da sua Sede da Zona Sul.

Esta é uma tarefa das muitas que esperamos realizar com vista à reintegração do Deficiente na Sociedade.

A almoço piscatório que vem sendo tradicionalmente organizado por esta Delegação da ADFA em Évora, e que este ano será o 5.º, decorrerá na Barragem do Barrocal, das 8 às 13 horas do próximo dia 28 de Junho, integrado no programa da Feira de S. João, destinando-se os fundos obtidos ao acabamento daquela obra.

As inscrições estarão abertas a partir do dia 1 de Junho próximo, das 9 às 21 horas, na sede da Zona Sul da ADFA, na Rua dos Deficientes das Forças Armadas (Edifício do DRM) em Évora.

Tal como nos anos anteriores conta-se este ano com a participação de grande número de sócios e amigos da Associação.

Está prevista a atribuição de diversos prémios aos participantes que apanharem maiores pescados. Os prémios (taças, medalhas e outros) serão atribuídos pelas categorias de senhoras, infantis e deficientes, e serão entregues no mesmo dia (28 de Junho) pelas 21 horas no Monte Aentejado no recinto da Feira.

# PÁGINA CULTURAL

Sendo a poesia uma das mais vitais formas de participação cultural o «Elo» ao longo dos seus quase seis anos de vida tem-lhe dedicado um especial carinho, tendo por esta página passado não só os mais consagrados poetas como também aqueles que pela primeira vez viram publicado um poema seu.

Na continuação da linha seguida pelo nosso «Elo», aguardámos o envio dos vossos poemas.

Todo o Deficiente  
seja do trabalho  
ou ao serviço da Nação  
merece todo o amor  
e toda a compreensão

Todos nós não temos culpas  
das desgraças desta vida  
são batalhas  
que ao começo estão perdidas

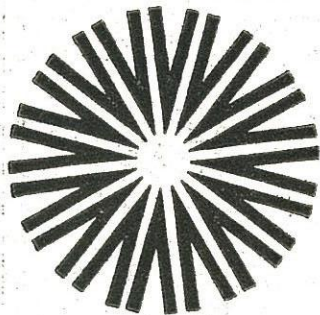
Nós os Deficientes  
e os outros que talvez o sejam  
mas de maneira diferente  
vamos todos dar as mãos  
e caminharmos em frente

De todos os Povos do Mundo  
sermos amigos  
mostrarmos a nossa raça  
e dizermos a nossa bandeira  
estamos sempre contigo

O Deficiente não é o que dizem  
nem é o que devia ser  
porque há por aí muito trabalho  
que eles podiam fazer

E quem o faz  
alguém com muita saúde  
mas o que passamos e sofremos  
aprendemos a viver  
e já é uma virtude

F. SOARES



Ele pediu-me uma esmola:  
— Dê-me alguma coisinha!  
sou aleijadinho  
tenha dó de mim  
senhor!...

Meto a mão no bolso  
e tiro moedas brancas e pretas  
dando-as sem olhar...

— Obrigado!...  
Deus lhe pague...

Uns pés que se afastam  
arrastando...  
enquanto a minha raiva fica  
e vai crescendo... crescendo  
dilatando

...E no céu de poalha  
da cidade cimento  
pairam nuvens negras  
em forma de mortalha...

CARMO VICENTE  
Sócio 191



Tu és feliz, vives na alta,  
e eu de rastos como a cobra.  
Porquê? Porque tens de sobra  
o pão que a tantos faz falta.

Dizem lá com seus botões  
pessoas ricas e nobres:  
— Dez mil reis em meios tostões  
dão para duzentos pobres!...

A esmola não cura a chaga;  
mas quem a dá não percebe  
que ela avilta, que ela esmaga  
o infeliz que a recebe.

A ninguém faltava o pão,  
se este dever se cumprisse:  
— ganharmos em relação  
com o que se produzisse.

Tu, que tanto prometeste  
enquanto nada podias,  
hoje que podes — esqueceste  
tudo quanto prometias...

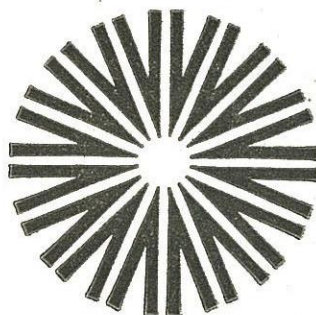
As águias de hoje na guerra,  
com seus golpes traiçoeiros,  
queimam os pastos da terra...  
morrem de fome os cordeiros.

Da guerra os grandes culpados,  
que espalham a dor na terra,  
são os menos acusados  
como culpados da guerra.

O oiro, o cobre e a prata,  
que correm p'lo mundo fora,  
servem sempre de arreata  
p'ra levar burros à nora.

Que o mundo está mal, dizemos,  
e vai de mal a pior;  
e, afinal, nada fazemos  
p'ra que ele seja melhor.

(ANTÓNIO ALEIXO)



Através do nosso Jornal  
Peço a todos os Deficientes  
Lutaremos por igual  
Não podemos tår ausentes

Deficientes das Forças Armadas  
Vamos todos aderir  
As portas não estão fechadas  
O Governo vai consentir

Alguns não fazem caso  
Em comparecer nas reuniões  
Pois isso é um atraso  
Dentro das nossas relações

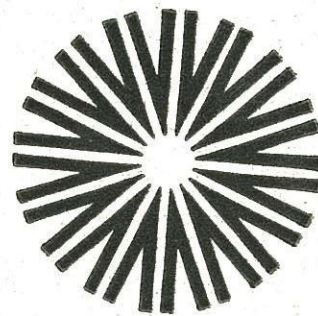
Estão a pensar alguns senhores  
Que têm grande valentia  
Mas não serão dos melhores  
Pra poder lutar um dia

Queremos direitos iguais  
Isto assim é vergonha  
Uns com menos outros com mais  
Em serviço ou em campanha

Tudo isto é realidade  
E não queremos divisão  
Queremos é igualdade  
Será a bem da Nação

Eu desejo vida e saúde  
A todos os associados  
Deus lhes dê virtude  
E nunca seja enganados

Faro, 15 de Abril de 1981  
Vitorino Coelho Silva  
Sócio n.º 7397



Se me queres ouvir  
Ó camarada meu  
Pensa no deficiente  
Que muito combateu

Já que ouves camarada  
A guerra já terminou  
Sou soldado dessa guerra  
O mesmo homem é que não sou

Lutei em Moçambique 2 anos  
Sempre dentro da mesma serra  
Agora sou deficiente tal e qual  
Como um homem morto na guerra

Nada faço nem posso fazer  
Meu camarada de sempre  
Por isso chamo meus amigos  
Ver isso urgentemente

UM SÓCIO DA MADEIRA

# CONCLUSÕES DO II CONGRESSO NACIONAL DA ADFA

No âmbito das realizações promovidas pela ADFA comemorativas da A. I. D. e ainda integrado na passagem do seu sétimo aniversário, realizou-se no C.M.R. do Alcoitão o 2.º Congresso Nacional da ADFA nos dias 15, 16 e 17 de Maio de 1981.

Foram objectivos fundamentais do Congresso definir a política correcta de reabilitação e integração social dos deficientes na perspectiva da ADFA procurando encontrar as linhas mestras ao nível das tarefas necessárias para a sua efectivação bem assim apresentar as reivindicações fundamentais que tornem possível a reabilitação e integração social dos deficientes em termos correctos e eficientes.

Do mesmo passo pretendeu-se também definir a ADFA enquanto Associação de Deficientes, isto é, delinear claramente que tipo de acções pode e deve a ADFA desenvolver no sentido de promover a execução de aquilo que é afinal o seu objectivo fundamental: a reabilitação e integração social dos deficientes das forças Armadas, isto numa perspectiva de maior e melhor colaboração possível com todas as associações de deficientes.

Dos debates havidos resultaram variadas conclusões, sugestões e reivindicações.

## A — Ao nível da «Reabilitação Médico-Técnico-Terápica de Deficientes Motores» foi aprovado o seguinte:

1 — O Deficiente deverá ter direito à Reabilitação médico-técnico-terápica, nos seguintes moldes:

1.1 — Primeiramente, será presente a um conjunto de pessoas que incluirá necessariamente o médico, o técnico de próteses e/ou ortóteses e o terapeuta, além de outros, que avaliará as capacidades remanescentes do indivíduo, quais as suas possibilidades práticas de recuperação e qual ou quais os tipos de ajudas mais adequadas ao seu caso.

1.2 — Seguidamente, e sob orientação clínica, o terapeuta iniciará uma série de tratamentos e/ou exercícios conducentes a uma recuperação muscular e funcional do indivíduo afectado.

1.3 — Novamente em conjunto, será reavaliada a condição física do Deficiente e, sob indicação médica, o técnico iniciará a construção da ajuda mecânica prescrita, começando o treino logo após a sua conclusão.

1.4 — Em mais uma sessão conjunta, serão avaliados os resultados deste treino e, se for caso disso, serão dadas as instruções necessárias

para o acabamento da prótese/ortótese/outra.

1.5 — Na avaliação final, serão considerados aspectos, tais como, cosméticos, acabamentos, ausência de ruídos, etc., após o que a ajuda será considerada pronta para ser utilizada.

1.6 — A intervalos regulares (6 em 6 meses) deverá o Deficiente voltar a ser visto pela equipa médico-técnico-terápica, que avaliará sempre do seu estado físico e do estado mecânico da ajuda.

2 — O Deficiente deverá ter ainda direito a:

2.1 — Execução da sua ajuda no local da sua preferência.

2.2 — Posse simultânea de duas ajudas.

2.3 — Aplicação nas suas ajudas de materiais internacionalmente reconhecidos como os melhores.

2.4 — Eliminação do actual sistema orçamental e desburocratização do processo de aquisição.

2.5 — Fiscalização à qualidade de ajudas fornecidas.

2.6 — Efectivação, na prática, de um novo processo de concessão de facilidades nos

transportes, estadias e alimentação, inerentes à aquisição de ajudas mecânicas, através da introdução de um sistema de ajudas de custo.

3 — Deverá ser feito um levantamento, a nível nacional, de todos os deficientes com a sua distribuição por zonas e deficiências específicas.

4 — A ADFA deverá criar condições para a construção de pequenos centros de apoio distribuídos por todo o país, de acordo com o levantamento feito.

5 — A ADFA deverá assumir a responsabilidade da preparação das pessoas que ficarão nesses centros.

6 — A ADFA deverá criar condições para a criação, a médio prazo, na zona sul do país, de um centro oficial semelhante ao existente no Porto.

7 — A ADFA deverá criar, a longo prazo, condições para a construção de três centros de reabilitação, onde serão englobados os centros oficiais já existentes.

8 — Deverão ser criadas escolas de ensino básico/Superior de Técnicos de Reabilitação.

## B — No que respeita à «Reabilitação de Deficientes Mentais», foi aprovado o seguinte:

Reconhecimento por parte do Governo e Entidades Militares da existência de traumas de guerra, responsáveis por inadaptações e deficientes mentais, contemplando assim milhares de ex-militares, vítimas de uma guerra colonial para onde foram coercivamente enviados.

2 — Exigir a adopção imediata de processos de avaliação dos «estragos» mentais originados, reparando-se monetariamente, quando for caso disso, estes ex-militares e possibilitando-lhes uma vida

digna ao invés da miséria por que, por vezes, passam.

3 — Exigir a criação de um centro clínico nacional, altamente especializado e devidamente apetrechado de material e pessoal técnico, e em plenas condições de funcionamento e operacionalidade, que permita o tratamento adequado a todos os que dele necessitem, dotado também de condições para acompanhamento e recuperação de todos os que sofrem de esquizofrenia.

4 — Exigir a criação de

postos regionais de apoio ao deficiente e seus familiares, providos de pessoal devidamente especializado, cujas funções, além do acompanhamento assíduo e orientação da evolução do processo de reabilitação do deficiente formariam e informariam os familiares do mesmo sobre o modo correcto de reagir perante o deficiente.

5 — Exigir a criação de centros de formação profissional, com vista à melhor preparação do deficiente para a sua inserção na sociedade.

## C — Ao nível da «Reabilitação de Deficientes Sensoriais» foi aprovado o seguinte:

1 — Exigir a adopção de uma política Nacional de Reabilitação, na qual sejam considerados os seguintes aspectos relativamente aos Deficientes Sensoriais:

1.1 — Inventário e promoção dos meios humanos, técnicos e materiais existentes, no esclarecimento materno-infantil e no desenvolvimento de uma pedagogia de sensibilização e consciencialização da sociedade no sentido de promover uma reforma das entidades.

1.2 — Despiste precoce dos casos de deficiência sensorial no sentido de através da intensificação e coordenação dos meios clínicos e cirúrgicos existentes, obstar ou neutralizar a deficiência.

1.3 — Coordenação e intensificação dos esforços desenvolvidos no campo da cultura e dos tempos livres, com o objectivo de os ampliar e de

lhes dar um sentido de realização pessoal.

1.4 — Criação de estruturas interdisciplinares de apoio à educação de Deficientes Sensoriais, valorizando a inserção no meio onde vivem.

Professores, médicos, psicólogos, assistentes sociais devem ter acesso a iniciativas conjuntas e enraizadas na realidade com que o deficiente lida e depara.

1.5 — Revisão e fiscalização rigorosa dos internatos de deficientes, objectivos a alcançar, no sentido de assegurar níveis minimamente exigíveis de respeito pela dignidade humana.

1.6 — Intensificação e diversificação de acções de formação profissional a que possa ter acesso a totalidade dos deficientes sensoriais. Estas iniciativas, se bem que dedicando acompanhamento especial para deficientes senso-

vência associativa plena, designadamente através de:

2.2.1 — Criação dum Biblioteca Sonora que possibilite ao deficiente visual o acesso a obras de literatura gravadas ou qualquer outra informação que contribua para o seu enriquecimento e formação cultural.

2.2.2 — Criação de uma revista em Braille que faça mensalmente uma síntese do «ELO» e que foque outra ma-

téria específica do Deficiente Visual.

2.2.3 — Criação de salas apetrechadas com jogos próprios para Deficientes Visuais.

2.3 — Desenvolver acções, ao nível da Tecnologia da Reabilitação, que visem um apoio actualizado aos Deficientes Sensoriais, designadamente:

2.3.1 — Criação de um Gabinete de Investigação Téc-

nica que se dedique ao estudo da adaptação de máquinas e aparelhos destinados à complementarização física do Deficiente Visual, no trabalho, no ensino e mesmo na sua vida doméstica.

2.3.2 — Exigir que o Estado ponha as empresas nacionalizadas ou estatais ao serviço dos Deficientes por forma a que em Portugal sejam fabricados materiais destinados a invisuais.

## D — Ao nível da «Prevenção do Agravamento das Deficiências Orgânicas», foi aprovado o seguinte:

1 — Deverá ser feito o levantamento, a nível nacional, de todos os deficientes orgânicos, por forma a obter-se o conhecimento da sua distribuição por zonas.

2 — O Deficiente deverá ser elucidado sobre a forma de fazer a prevenção do agravamento das referidas doenças numa perspectiva de contínua actualização.

3 — Na impossibilidade de uma elucidação ideal dos de-

ficientes, deverão os mesmos ser sujeitos a observação médica periódica.

4 — Nestas observações médicas periódicas deverá ser, sempre dispensado o necessário e adequado apoio psicológico ao deficiente.

5 — Devem ser criadas em todos os níveis de ensino oportunidades de elucidação da prevenção das deficiências orgânicas.

6 — Criação, por parte da ADFA, de condições que possibilitem o ensino da prevenção do agravamento das deficiências orgânicas.

7 — Empenhamento por parte da ADFA, na sensibilização das entidades patronais — públicas e privadas — para a construção de ambientes de trabalho que evitem o agravamento e o aparecimento das deficiências orgânicas.

## E — Ao nível da «Tecnologia da Reabilitação» foi aprovado o seguinte:

1 — Criação de um ramo da tecnologia denominado «Tecnologia da Reabilitação» que se debruce sobre o estudo, planeamento e aplicação de acções no domínio da técnica com vista à criação e aperfeiçoamento dos meios de apoio neste domínio, ao Deficiente.

2 — Para a execução de acções neste domínio, torna-se necessário:

2.1 — Proceder à elaboração de um inquérito a todos os Deficientes, com o objectivo de sintetizar quais as principais deficiências ou in-

suiciências encontradas nas ajudas usadas.

2.2 — Constituir, a nível nacional, um Gabinete de estudo, que inclua todos os profissionais envolvidos no processo por que passa a reabilitação de deficientes, com vista à obtenção de soluções para os problemas encontrados.

2.3 — Constituir uma Comissão que estudará a possibilidade da criação de uma unidade fabril que permitirá aplicar as soluções obtidas.

3 — Aproveitamento dos resultados obtidos para o fabrico em Portugal de maté-

rias primas e componentes pré-fabricados.

4 — Deverá a ADFA criar internamente condições que permitam acompanhar a evolução dos técnicos a nível internacional, através da criação de serviços de recolha e compilação de documentação sobre reabilitação, assim como de ajudas mecânicas que constituem inovações.

5 — Deverá a ADFA lançar uma publicação periódica para divulgação das suas próprias experiências no campo da Reabilitação, assim como dos técnicos e experiências internacionais.

## F — Ao nível da «Educação, Formação Profissional e Integração Profissional», foi aprovado o seguinte:

1 — O Estado deverá:

1.1 — Efectuar, através dos órgãos competentes, com a colaboração das Associações de Deficientes, um Censo Nacional, através do qual se possa conhecer o número de De-

ficientes existentes, sua situação geográfica, tipos e graus de deficiências e causas da deficiência.

1.2 — Promover, ao nível da Educação, as acções necessárias e adequadas tendo

em conta a escolarização e a reabilitação dos Deficientes, nos moldes enunciados na tese.

1.3 — Revitalizar os meios já existentes de Formação (Continua na 5.ª pág.)

DAS FORÇAS ARMADAS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES



pelo direito ao trabalho



DAS FORÇAS ARMADAS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES

# CONCLUSÕES DO II CONGRESSO NACIONAL DA ADFA

(Continuação da 4.ª pág.)

Professional, designadamente do Ministério do Trabalho, equipando-os técnica e adequadamente.

1.4 — Cumprir e adoptar medidas de carácter legislativo, ao nível da integração Profissional, tais como:

1.4.1 — Publicação do Decreto do «Estatuto do Trabalho Protegido e Apoio no Trabalho», elaborado pelo S. N. R.

1.4.2 — Esquemas que atribuam efectiva preferência em percentagens e situações razoáveis, definidos claramente.

1.4.3 — Incentivo à formação de cooperativas, estímulo e auxílio ao trabalho efectuado em casa por grandes deficientes.

2 — A ADFA deverá:

2.1 — Ao nível da Educação, reivindicar a execução de medidas que promoverem a escolarização e a reabilitação dos Deficientes.

2.2 — Apoiar e efectuar com os próprios meios a realização de acções específicas através dum plano de educação permanente, tais como: teatro, jornal, convívios, cinema, conferências, bibliotecas, etc..

2.3 — Revitalizar os seus sectores oficiais e desenvolver outras iniciativas julgadas necessárias e possíveis que

visem a Formação Profissional dos Deficientes das Forças Armadas.

2.4 — Planear acções, em conjugação com empresas e serviços que possibilitem a Formação Profissional de Grandes Deficientes.

2.5 — Empenhar-se ao nível da Integração Profissional, na sensibilização das Entidades patronais e sindicais.

2.6 — Desenvolver os seus serviços de Apoio na colocação Profissional dotando-os dos meios necessários e adequados por forma a tornarem-se o mais dinâmicos possível e interligando-os aos Serviços Estatais afins.

descendentes e órfãos de militares falecidos, actualizáveis automaticamente todos os anos, devendo as mesmas ser de um valor nunca inferior ao salário mínimo nacional.

1.9 — Que a Pensão de Invalidez bem como a Pensão de Preço de Sangue seja acumulável a todos os títulos com outras pensões ou prestações de seguro.

1.10 — Revisão do caduco «Estatuto das Pensões de Preço de Sangue».

1.11 — Concessão de Pensão de Preço de Sangue independentemente de a morte ter ou não ocorrido em serviço, salvo se provocada pelo próprio, bem como se os candidatos estão ou não incapacitados para o trabalho.

1.12 — Emissão de um cartão de identificação da qualidade de viúva de militar falecido, à semelhança do que acontece com os militares que se deficientaram, onde os seus direitos estejam referidos.

1.13 — Direito à acumulação da Pensão de Invalidez e outros abonos com a remuneração pelo exercício de qualquer profissão independentemente da classificação do acidente ou da doença.

1.14 — Empenhamento efectivo, na colocação de militares que se deficientaram e viúvas de militares falecidos em cargos públicos, em

empresas com participação maioritária do Estado e empresas privadas.

1.15 — Criação e empenhamento efectivo, no apoio a militares que se deficientaram e viúvas, em cursos de formação, aperfeiçoamento e reciclagem.

1.16 — Apoio na manutenção do posto de trabalho aos militares que se deficientaram e viúvas de militares falecidos.

1.17 — Extinção da aplicação da alínea e) do Art.º 4.º do Dec-lei 183/77, de 5 de Maio, a todos os Deficientes Pensionistas, reformados e aposentados.

1.18 — Acesso de todos os militares que se deficientaram esposas e filhos bem como de viúvas de militares falecidos aos Estabelecimentos Fabris das Forças Armadas.

1.19 — Cobertura total dos encargos com a aquisição e reparação de materiais de compensação (ortóses, próteses, material especial para in-visuais, etc.) permitindo ao deficiente a actualização desses materiais sempre que se verifique evolução técnica ou científica. Deverá ainda o Deficiente ter direito a optar pela deslocação ao estrangeiro sempre que disso resultem vantagens na qualidade de material e adaptação.

1.20 — Total cobertura dos encargos com a adaptação de viatura própria, em oficinas ci-

vis, mediante a apresentação de projecto de adaptação e três orçamentos.

1.21 — Isenção de direitos alfandegários e outros impostos na aquisição de viatura própria e de todo o material de compensação.

1.22 — Cobertura total dos encargos relativos a estabelecimentos de reeducação pedagógica, reabilitação, lares e centros de dia.

1.23 — Prioridade na inscrição e acesso dos filhos dos militares que se deficientaram e órfãos de militares falecidos, nos estabelecimentos oficiais de ensino, de todos os graus.

1.24 — Isenção de propinas de frequência e exame para os filhos de militares que se deficientaram e órfãos de militares falecidos, bem como uso gratuito de livros e material escolar.

1.25 — Que todos os direitos sociais dos militares do activo, reforma ou reserva, sejam alargados aos militares que se deficientaram.

2 — Deverá a ADFA utilizar os serviços de que dispõe no sentido de, por um lado, pugnar junto do Estado de forma a concretizar as reivindicações apontadas, por outro, pôr os seus serviços ao dispor dos sócios ou deficientes no sentido de lhes possibilitar o usufruto dos seus direitos.

## G — No que diz respeito a «Oficinas Próprias da ADFA» foi aprovado o seguinte:

1 — Estruturar as oficinas da ADFA de modo a transformá-las em oficina-escola e oficinas de trabalho protegido, entendendo-se por trabalho protegido toda a actividade económica útil e remunerada que se integra no conjunto da actividade económica Nacional e beneficiando de medidas especiais de apoio

por parte do Estado, visa assegurar o trabalho e a valorização pessoal e profissional de pessoas deficientes, facilitando a sua passagem, sempre que possível para um emprego competitivo.

2 — Deverão os campos oficiais a reestruturar ou desenvolver, obedecer essen-

cialmente ao critério da compatibilidade com a qualidade das deficiências da maioria dos Deficientes.

3 — Deverá a ADFA envolver-se pela conclusão de contratos com entidades utentes das oficinas, de forma a criar também aqui, uma maior estabilidade.

## H — Ao nível de «Cultura, Desporto e Tempos Livres», foi aprovado o seguinte:

1 — No campo da Cultura:

1.1 — Criação de um Departamento no âmbito do M. E. C. que elabore a legislação necessária tendo em vista a valorização cultural dos Deficientes.

1.2 — Criação de Cursos de Reabilitação para a formação vocacional dos deficientes.

1.3 — Dimensionamento dos estabelecimentos de orientação e formação profissional, por forma a assegurar o pleno acesso de Deficientes.

1.4 — Funcionamento de cursos a nível preparatório, secundário e superior para os Deficientes que neles mostrem interesse (apoio directo do MEC, fornecendo professores, material didáctico e técnico-científico).

1.5 — Criação de cursos de alfabetização para todos os Deficientes que deles necessitem.

1.6 — Abolição de todas as barreiras arquitectónicas nas bibliotecas por forma a lidar com os deficientes.

1.7 — Apoio aos filhos dos militares falecidos e filhos de Deficientes em geral, nomeadamente em material escolar, propinas, transportes, alimentação, alojamento e outros.

1.8 — Exigência de consulta prévia a todas as organizações de Deficientes, no que diz respeito a legislação que se lhes aplique, no domínio cultural.

1.9 — Criação de Bibliotecas nas Delegações da ADFA.

1.10 — Incrementação, na ADFA, da produção de textos em Braille e do livro sonoro, por forma a permitir aos in-visuais o acesso à formação permanente.

1.11 — Empenhamento da ADFA na formação e apoio técnico de grupos de animadores culturais, grupos de teatro, (tendo em atenção o teatro infantil), grupos corais, e, ainda, na criação de equipas móveis de projecção de filmes.

1.12 — Abertura das instalações da ADFA, para o sector criativo e de convívio, aos sábados e domingos, sendo os encargos daí resultantes ultrapassados por meio de voluntariado ou de um método subsidiário dado pelos sócios interessados.

2 — No campo do Desporto e Tempos Livres:

2.1 — Exigir do Governo medidas concretas que possibilitem aos Deficientes Portugueses o acesso ao Desporto.

2.2 — Exigir que seja fomentada a preparação de técnicos especializados em Desporto para Deficientes, devendo, sempre que possível, recorrer-se a indivíduos deficientes.

2.3 — Exigir a atribuição de Bolsas de Estudo aos técnicos de Desporto para Deficientes, para especialização

em centros estrangeiros de reconhecida valia.

2.4 — Incrementação e apoio, por parte da ADFA, de todas as actividades desportivas que sejam adequadas aos diferentes condicionamentos dos Deficientes Sensoriais, Motores, Orgânicos ou Mentais, encarados quer sobre o aspecto de manutenção quer sobre o aspecto competitivo e de convívio.

2.5 — A ADFA deverá apoiar a formação, organização, manutenção e actividade da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes (F. P. D. D.).

2.6 — Que a ADFA colabore e proponha medidas concretas de actividades desportivas, tanto a D. G. D. como aos vários (embora escassos) organismos estatais (exemplo I. S. E. F.) e particularmente às muitas organizações de Deficientes existentes em Portugal.

2.7 — Pressionar e solicitar aos Organismos competentes, tanto a nível nacional como internacional, que a ADFA seja dotada de subsídios meios financeiros ou em material, para a prática do desporto adequado aos vários tipos de deficiência.

2.8 — Que a ADFA promova convívios desportivos e recreativos, estágios, reciclagens e provas desportivas internas e inter-Associações de Deficientes, procurando, sempre que possível, o apoio de organismos competentes.

## I — Ao nível de «Apoio e Segurança Social do Deficiente das Forças Armadas e familiares dos militares falecidos», foi aprovado o seguinte:

1 — Exigir que sejam adoptadas, por parte do Estado, as seguintes medidas:

1.1 — Adequada articulação em termos de política de justiça social entre as compensações financeiras do deficiente, concedidas pela via de segurança social e aquelas que pertencem ao domínio de facilidades de crédito e fiscais, tendo em conta o grau de deficiência e a situação sócio-económica do deficiente.

1.2 — Que em toda a legislação existente seja uniformizada a nomenclatura, de modo a que por exemplo, se utilize a expressão «deficiente» ou «deficiência» em vez de «inválido» ou «invalidez».

1.3 — Informação e divulgação, através dos canais

próprios, de uma forma elucidativa e completa, dos direitos de segurança social, nomeadamente os previstos no Regime Geral de Previdência, que assistem aos militares que se deficientaram ou venham a deficientar e aos familiares dos militares falecidos.

1.4 — Que a legislação se ajuste o melhor possível aos vários tipos de deficiência e aos problemas concretos, de modo que todos possam ser contemplados.

1.5 — Concessão a todos os militares que se deficientaram, bem como aos seus descendentes, ascendentes, viúvas e órfãos, da assistência médica - medicamentos, através dos hospitais militares e dos Serviços Sociais

das Forças Armadas ou dos ADMs.

1.6 — Concessão da assistência médica - medicamentosa, através da aplicação correcta e estruturada do Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente no que respeita ao esquema geral de benefícios dos S. M. S. quer para o Deficiente das Forças Armadas, quer para o cônjuge e descendentes a seu cargo.

1.7 — Que a situação de pensionista não possa colidir com nenhum aspecto na vida particular do Deficiente, principalmente no que se refere aos aspectos profissionais.

1.8 — Concessão de Pensão de Invalidez a todos os militares que se deficientaram, assim como Pensões de Preço de Sangue às viúvas,

## J — Ao nível da «Habitação, Urbanismo e Transportes», foram aprovadas as seguintes medidas a exigir às entidades competentes:

1 — Levantamento estatístico do número de deficientes existentes e tipos de deficiências.

2 — Adopção em Portugal das medidas internacionalmente existentes, para a abolição das Barreiras Arquitectónicas.

3 — Aprovação e promulgação, com aplicação no mais curto espaço de tempo do Projecto-lei da Defesa Nacional, Fundo de Desenvolvimento de Mão-de-Obra, Comissão de Reabilitação, Centro de

Avaliação e Reabilitação Profissional (Ministério do Trabalho), o qual adopta medidas tendentes à abolição das Barreiras Arquitectónicas.

4 — Enquanto as medidas constantes no Projecto-Lei referido, não forem aplicadas, deverão os Grandes Deficientes motores ser instalados no rés-do-chão das habitações do Fundo de Fomento de Habitação.

5 — Empenhamento do Governo para a consciencialização e sensibilização da socie-

dade para a problemática do Deficiente, de forma a possibilitar-lhes a sua real inserção na sociedade.

6 — Que nos programas dos cursos de arquitectura e Engenharia esteja incluída a problemática das «barreiras arquitectónicas», no sentido do aperfeiçoamento e enriquecimento constante das soluções já encontradas.

7 — Deverá ser realizado que a abolição das barreiras arquitectónicas não só vai ao

(Continua na 6.ª pág.)

## ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS II CONGRESSO NACIONAL



Pela Reabilitação  
e Reintegração  
Social do  
Deficiente

15, 16 e 17 MAIO 1981 NO ALCOITÃO

# CONCLUSÕES DO II CONGRESSO NACIONAL DA ADFA

(Continuação da 5.ª pág.)

encontro das necessidades dos deficientes motores em particular, como da sociedade em geral (pessoas idosas, grávidas, crianças, deficientes temporários, etc.).

8 — Prioridades absolutas, regulamentadas legalmente, dos deficientes, nos concursos, para habitação social, a efectuar pelas Câmaras Municipais. Aqueles deficientes que vivam em condições que satisfaçam as suas necessidades de alojamento, deverão os mesmos ser salvaguardados, não permitindo que os arrendamentos das suas habitações sejam aumentados em conformidade com as Leis de Inquilinato.

9 — Empenhamento do Governo na operacionalidade do Conselho Nacional de Reabilitação, facultando-lhe todos os meios para uma perfeita análise da problemática integracional dos deficientes e apoio para aplicação prática de leis que visem a sua plena integração.

## K — Ao nível da «Legislação específica e necessária para os Deficientes das Forças Armadas e familiares dos militares falecidos», foi aprovado o seguinte:

1 — Exigir por parte do Estado a adopção das seguintes medidas:

1.1 — Reconhecimento e aceitação das responsabilidades pela manutenção e prevenção da integridade física e mental do Mancebo, aquando da incorporação no Serviço Militar, já que o seu desempenho deve ser entendido por «risco agravado».

1.2 — Eliminação das diferentes qualificações de doenças ou acidentes/Serviço, Campanha, e sem relação com o Serviço, devendo, para efeitos de atribuição de direitos, ser também tomadas em consideração as doenças ou acidentes agravados, respeitante a denominada «pre-disposição patológica», doenças do foro psiquiátrico, etc., etc.

1.3 — Reconhecimento aos militares de nacionalidade portuguesa que contraíram ou adquiriram uma deficiência durante a prestação do serviço militar, devidamente comprovada, da qualificação automática de «Deficientes das Forças Armadas».

1.4 — Que a Pensão a que o militar que se deficiou tem direito seja considerada como uma indemnização da qual o deficiente é credor por parte da Nação.

1.5 — Que a indemnização nunca assuma um carácter remuneratório mas sim uma compensação que ajude a reparar os danos físicos, morais e materiais que a situação de deficiente acarreta.

1.6 — Que a Pensão recebida não seja directa ou indirectamente passível de aplicação de contribuições ou impostos, devendo para o efeito ser considerada como não existente.

1.7 — Que o deficiente após ter contraído deficiência ao serviço das Forças Armadas nunca perca a condição de militar.

1.8 — Atribuição do Cartão de Deficiente das Forças Armadas (Cartão de Lista Vermelha) a todos aqueles que se deficiaram durante a prestação do Serviço Militar.

1.9 — Eliminação do limite estabelecido quanto ao grau de desvalorização, para efeitos de qualificação de DFA, devendo contudo o mesmo continuar a ser atribuído, em conformidade com a Tabela Nacional de Lesões.

1.10 — Atribuição de direito à assistência médica e medicamentosos gratuita aos Deficientes das Forças Armadas e seus familiares nos hospitais

10 — Elaboração pelo Secretariado Nacional de Reabilitação de guias de acesso.

11 — Que no levantamento de deficientes já referido, seja também especificado o trajecto normalmente efectuado pelo deficiente (casa-emprego, etc.).

12 — Acompanhamento e impulsionamento por parte do Governo junto das Autarquias Locais, no sentido da aplicação correcta das definições constantes nas leis.

13 — Legislação que contemple as características de veículos e acessos criando condições para a utilização por deficientes.

14 — Criação de uma técnica adaptacional ou construtiva a aplicar no domínio dos transportes públicos para deficientes físicos.

15 — Criação de sistemas de transporte vocacionados para todo o tipo de passageiros permitindo o acesso a deficientes.

16 — Nos transportes ferroviários de longo curso deve-

rá haver, pelo menos uma carruagem com acessibilidade e mobilidade para deficientes.

17 — Desenvolvimento de contactos com as empresas transportadoras e construtoras, tendo em vista a sensibilização e implementação das medidas preconizadas.

18 — Que os Grandes deficientes que se transportem em viatura própria e devidamente identificada, sejam abrangidos pelas mesmas medidas que contemplam, por exemplo, os médicos no que respeita ao estacionamento.

19 — Que nos transportes rodoviários seja instalado, pelo menos um local com condições para o transporte de deficientes em cadeiras de rodas.

20 — Que a Direcção Geral de Transportes Terrestres ministério da Administração Interna e Governos Civis, façam cumprir, rigorosamente, a legislação em vigor sobre a matéria de estacionamento de veículos.

correspondentes ao cargo em que os Deficientes Militares forem providos.

1.25 — Inscrição como beneficiários titulares dos Serviços Sociais das Forças Armadas a todos os militares que se deficiaram.

1.26 — Redução de 75 por cento nas tarifas gerais dos transportes dos Caminhos de Ferro, Rodoviária Nacional, Carris, Transtejo e outras empresas de transporte de passageiros com capital maioritário do Estado.

1.27 — Redução de 50 por cento sobre o tarifário para residentes nas Regiões Autónomas no que diz respeito ao transporte marítimo inter-ilhas. (Companhia de Transportes Marítimos, e. P.).

1.28 — Redução de 50 por cento sobre o tarifário para residentes na Região Autónoma dos Açores no que diz respeito aos transportes aéreos na Região (SATA, EP).

1.29 — Redução de 75 por cento sobre o tarifário normal da Transportadora Aérea Nacional (TAP) para os Deficientes das Regiões Autónomas.

1.30 — Redução de 50 por cento nos bilhetes da TAP respeitantes às viagens nas linhas de Cabotagem desta Companhia.

1.31 — Isenção de taxas e emolumentos na aquisição de veículo utilitário, aos Deficientes das Forças Armadas com 60 por cento ou mais de desvalorização independente do tipo de deficiência.

1.32 — Adaptação do veículo utilitário aos Deficientes das Forças Armadas com 60 por cento ou mais de desvalorização.

1.33 — Concessão especial de empréstimo para aquisição de habitação própria, independentemente do grau de desvalorização.

1.34 — Atribuição às viúvas e órfãos dos Deficientes das Forças Armadas, independentemente das causas da morte destes, de uma Pensão de Preço de Sangue, nunca podendo o seu valor ser inferior ao salário mínimo nacional sendo contudo estabelecido em função do grau de desvalorização.

1.35 — Criação e regulamentação de um organismo Militar que coordene e apoie todas as fases essenciais, reabilitacionais e reintegracionais por que os Deficientes das Forças Armadas venham a passar, nos mesmos termos e no mesmo âmbito da Comissão Militar de Reabilitação e Assistência.

1.35 — Possibilidade de, a todo o tempo, o Deficiente requerer a realização de Junta Médica de Revisão.

1.36 — Que os beneficiários

de Pensão de Reforma Extraordinária ou Invalidez possam acumular com outra Pensão devida pelo exercício de outro cargo.

2 — Deverá a ADFA ser ouvida sobre toda a matéria a legislar que diga respeito aos militares que se deficiaram.

## L — No que respeita à «Posição da ADFA em relação ao associativismo de deficientes em geral», foi aprovado o seguinte:

1 — Criação de uma Comissão Nacional de Deficientes, representando todas as Associações de Deficientes existentes, com os seguintes objectivos:

1.1 — Dinamizar o associativismo de deficientes, promovendo uma discussão pública sobre as formas mais adequadas, para a sua organização, passando obrigatoriamente por reuniões alargadas de deficientes a realizar com frequência e pelos mais diversos pontos do País.

1.2 — Ordenar os resultados dessas reuniões de modo a elaborar propostas concretas que possam ser submetidas à consideração de todos os deficientes através das respectivas Associações e individualmente.

1.3 — Fomentar e continuar as discussões através das Associações, até se encontrarem formas comuns que possam traduzir-se numa proposta organizativa de todos os deficientes Portugueses.

1.4 — Organizar um Congresso Nacional de todos os deficientes num prazo de um ano após a sua constituição, onde em proposta, devidamente estruturada será apresentada a forma superior organizativa dos deficientes Portugueses.

1.5 — Promover através dos órgãos de informação, uma discussão da sua acção, numa perspectiva de ligação dos interesses dos deficientes com a população e com o poder constituído.

2 — A Comissão Nacional de Deficientes deverá pautar a sua orientação pela isenção político-partidária, lançando as bases do movimento nacional dos deficientes no associativismo autónomo e avançado, tendo como única forma impulsionadora a determinação dos deficientes.

3 — A Comissão Nacional dos Deficientes deverá ser composta por representantes de todas as Associações de deficientes, legalmente constituídas, na base da proporcionalidade dos sócios deficientes nelas inscritos.

4 — A Comissão Nacional deverá desdobrar-se em sub-Comissões Distritais garantindo a prossecução dos seus fins em todo o território nacional.

## M — Relativamente às «Estruturas Oficiais de Reabilitação Específicas e Necessárias, face à actual situação dos Deficientes em Portugal», foi aprovado o seguinte:

1 — Introdução no Art.º 71 da Constituição da República Portuguesa, de um ponto a reconhecer a importância do associativismo de deficientes, obrigando-se o Estado a incentivá-lo e apoiá-lo, e a definir que os deficientes deverão, através das suas organizações representativas, participar como elementos de pleno direito, nos órgãos de planificação bem como em grupos de trabalho e comissões especializadas.

2 — Reestruturação do Conselho Nacional de Reabilitação, de modo a poder servir de lugar privilegiado de discussão, a um nível alargado, dos grandes problemas dos deficientes, de fonte emanadora das medidas adequadas para a edificação e implantação de uma política nacional de reabilitação e ainda de verdadeiro motor de funcionamento de toda a máquina empenhada na reabilitação dos deficientes, estendendo-se a sua acção a todo o território nacional.

Nesse sentido deverá:

2.1 — Ser extinto o Conselho Directivo previsto pelo Dec-Lei n.º 574/80.

2.2 — A Composição do Conselho Nacional de Reabilitação ser alargada, dele passando a fazer parte:

— Um vogal em representação das crianças deficientes mentais.

— Um vogal em representação dos deficientes visuais.

— Um vogal em representação da estrutura representativa do movimento cooperativo.

— Vogais em representação das Centrais Sindicais e das organizações patronais, em número igual.

2.3 — As competências do Conselho Nacional de Reabilitação serem alargadas na seguinte base:

— Elaborar e apresentar ao Governo, que, por sua vez, submeterá à Assembleia da República, uma proposta de política nacional de reabilitação.

— Apreciar os programas de actividade dos vários Serviços de Reabilitação e integrá-lo nos programas anuais ou plurianuais a apresentar ao Governo.

— Emanar directivas de carácter técnico para os Serviços de Reabilitação, acompanhando e fiscalizando a sua acção.

— Apresentar ao Primeiro Ministro as propostas de medidas legislativas que entenda convenientes para a execução dos programas aprovados.

— Apreciar as propostas de medidas legislativas sobre deficientes provenientes dos vários Departamentos, introduzindo-lhe as alterações achadas necessárias.

— Lançar e acompanhar permanentemente uma campanha de esclarecimento e sensibilização da população sobre a problemática do deficiente e da sua integração social.

2.4 — O Conselho Nacional de Reabilitação ser regionalizado, na seguinte base:

— Funcionamento em cada Distrito de um Conselho Distrital de Reabilitação, apoiado por serviços do Secretariado, também distritais com a seguinte composição:

— Representantes dos Ministérios interessados na reabilitação e com Delegações nesse Distrito.

— Representantes das Autarquias locais de Distrito.

— Representantes das Associações de deficientes com assento no Conselho Nacional

de Reabilitação, que tenham Delegações no Distrito.

— Representante das Associações de deficientes de âmbito distrital.

— Representantes das Associações Sindicais e Patronais, em número igual.

2.5 — Os Conselhos Distritais de Reabilitação têm como função exercer nos respectivos distritos as competências definidas a nível nacional, para o Conselho Nacional de Reabilitação, sob a coordenação deste.

3 — Manutenção da Comissão Militar de Reabilitação e Assistência, (revogando-se a disposição legislativa que a extingue), sendo reforçada nas suas atribuições e operacionalidade, conforme o preconizado no projecto de alteração do Dec-Lei n.º 43/76 entregue à ADFA pelo Ministério da Defesa Nacional em Setembro de 1980. A C. M. R. A. deverá funcionar no órgão de Coordenação e Administração das Forças Armadas (MDN ou EMGFA) mantendo uma ligação estreita com o Conselho Nacional de Reabilitação.

associação dos deficientes das forças armadas

ADFA

CARIL DADE

PELA REINTEGRAÇÃO

# MANIFESTAÇÃO DOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS

— Deficientes dizem não à marginalização.  
— Responsabilizamos a Nação pela nossa situação.  
Nos panos e cartazes os-

tentados na manifestação salientava-se:  
— A voz dos deficientes não será silenciada.  
— Não aceitamos a extin-

ção da Comissão Militar de Reabilitação e Assistência.  
— O Governo não respeita os princípios do Ano Internacional do Deficiente.

— Deficientes exigem ser ouvidos nos seus problemas.  
— Não à discriminação entre deficientes das Forças Armadas.

— Exigimos legislação justa para todos os deficientes.

— Forças Armadas não podem abandonar os seus deficientes.

— Os despojos de guerra não são lixo, são homens com dignidade.

A manifestação foi cuidadosamente preparada para ser ordeira, só da ADFA (nela participaram apenas os sócios) e visar exclusivamente os objectivos da Associação (reivindicação de adopção de medidas legislativas — alteração do Decreto-Lei n.º 43/76, aprovação do decreto dos grandes deficientes e revogação da medida que extingue a CMRA, essencialmente).

E foi exactamente deste modo que a manifestação decorreu. O seu objectivo foi forçar o Governo, conforme consta da proposta aprovada em frente ao Ministério da Defesa, a reabrir as portas ao diálogo e da participação. Noutro local deste número publica-se na íntegra essa proposta.

Nas vésperas da manifestação e no próprio dia, decorreram contactos entre o Ministério da Defesa e a Direcção Central da ADFA, procurando-se obter resposta às reivindicações da Associação que motivaram a convocação da manifestação. Estes contactos, estabelecidos com o chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Defesa não produziram garantias suficientes para a não realização da manifestação. O próprio Secretário de Estado não recebeu a Direcção da Associação.

Há a salientar, como resultado destes contactos, o facto de se afirmar, num documento que o Ministério da Defesa enviou à Associação, que nunca existiu nem é intenção do MDN promover qualquer iniciativa que vise reduzir ou eliminar subsídios e regalias já existentes.

Após a manifestação, a Direcção Central da ADFA estabeleceu novamente contactos com o Ministério da Defesa, tendo solicitado uma audiência ao Secretário de Estado da Defesa Nacional e que irá ter lugar no dia 9 de Junho.

## COMUNICADO DISTRIBUIDO À POPULAÇÃO

Os Deficientes das Forças Armadas, depois de esgotadas as possibilidades de serem satisfeitas as suas reivindicações através dos contactos com o Ministério da Defesa Nacional, recorrem à manifestação pública, expressando o seu descontentamento e indignação perante as injustiças de que continuam a ser vítimas.

Além disso, os Deficientes das Forças Armadas sentem em perigo alguns dos direitos conquistados após o 25 de Abril.

Apanhando a Associação dos Deficientes das Forças Armadas totalmente de surpresa, o Governo extinguiu a Comissão Militar de Reabilitação e Assistência (CMRA), órgão criado após o 25 de Abril e encarregado de acompanhar os Deficientes das Forças Armadas na sua reabilitação e integração social e de que a ADFA fazia parte com um vogal. Foi assim cortado aos Deficientes das Forças Armadas o direito à participação na resolução dos seus próprios problemas, direito conquistado com o 25 de Abril e há muito implantado em todos os países modernos, nomeadamente da CEE em que Portugal vai integrar-se.

O Governo tomou esta atitude no Ano Internacional do Deficiente, dando uma expressiva prova de que não adere, de facto, aos princípios e objectivos do AID (proclamado pelas Nações Unidas).

O Ministério da Defesa Nacional «congelou» recentemente dois importantes projectos legislativos que vinham atenuar em muito as diferenças de tratamento entre os Deficientes das Forças Armadas, implantando no seu seio uma maior justiça. Trata-se do projecto de alteração do Decreto-Lei n.º 43/76 e do projecto de Decreto-Lei sobre os grandes deficientes.

Estes projectos, que têm vindo a ser elaborados no Ministério da Defesa Nacional desde 1976, mereceram parecer favorável de todas as entidades militares e civis interessadas, tendo sido um deles já aprovado pelo próprio Conselho da Revolução, faltando apenas a ratificação do Governo.

Com a nova legislação pretende-se arrancar alguns deficientes à marginalização a que foram votados depois de se acidentarem no serviço militar.

Mas o Ministério da Defesa Nacional, que prometeu à ADFA, em Setembro passado, aprovar pelo menos um destes projectos, acabou, em Dezembro, por «congelar» os dois.

As diligências da ADFA não conseguiram, até agora, fazer alterar esta posição do Ministério da Defesa. Por isso, os Deficientes das Forças Armadas, que não aceitam a marginalização como um facto inalterável, manifestam-se publicamente, responsabilizando a Nação pela sua situação, provocada pelas deficiências provocadas ao serviço das Forças Armadas.

Os Deficientes das Forças Armadas exigem publicamente a adopção de medidas justas.

Não aceitam medidas de retrocesso.  
Não aceitam que as Forças Armadas Portuguesas, em tempo de guerra ou de paz, sejam uma máquina destruidora de jovens despachados para a caridade pública.

Exigem as necessárias medidas legislativas que dignifiquem a sua existência, valorizem as suas capacidades e lhes garantam uma vida sem sobressaltos, tal como se tivessem terminado o serviço militar sem deficiências.

Exigem que sejam abertos os caminhos da reabilitação e da integração social, pondo fim à marginalização e à aviltante caridade pública.

Exigem que sejam considerados parte integrante e válida da sociedade.

Exigem que a sociedade se humanize e torne mais justa, aceltando-os, no cumprimento das esperanças que o 25 de Abril fez nascer.

Os Deficientes das Forças Armadas são uma voz (talvez incómoda) que vem para a rua, se manifesta e clama bem alto por justiça.

A voz dos Deficientes das Forças Armadas é o eco da voz dos abandonados «inválidos» da Primeira Grande Guerra, é a voz de quantos, sempre, serviram a Nação nas Forças Armadas e os governos, a seguir, esquecem e fazem penar na miséria.

A voz dos Deficientes das Forças Armadas parece não ser bem entendida pelo Governo, mas soa clara e profunda no íntimo da alma do Povo Português que sofreu com os seus filhos mortos e feridos numa guerra injusta ainda não distante.

Pela voz dos Deficientes das Forças Armadas todo o Povo Português clama por justiça.

Nada silenciará a voz dos Deficientes das Forças Armadas.



Na sede da Associação antes da manifestação arrancar (Foto Farinho Lopes)

## PROPOSTA APROVADA PELOS DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS CONCENTRADOS EM FRENTE DO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Realizámos até aqui esta manifestação ordeira.

Realizámos esta manifestação, não como um fim, mas como um meio para vermos satisfeitas as nossas reivindicações, que esse é que é o nosso fim.

Através dos contactos havidos com o Ministério da Defesa Nacional, não nos foram dadas garantias suficientes para desconvocarmos a manifestação.

Pretendemos que, através desta manifestação, o governo fique mais alertado para a nossa situação e a necessidade de aprovar urgentemente as medidas legislativas necessárias.

Pretendemos que, através desta manifestação, o govnrno passe a encarar os nossos problemas na sua real dimensão e proceder em conformidade.

Também pretendemos, com esta manifestação, sensibilizar o País para a realidade que são os Deficientes das Forças Armadas e para a necessidade de não ficarem esquecidos e marginalizados.

Assim, dentro do espírito desta manifestação, aqui reunidos exigimos:

1. — Que as portas do Ministério da Defesa Nacional se reabram para o diálogo e a participação de forma institucionalizada.
2. — Que as medidas legislativas que pretendemos ver adoptadas, visando nomeadamente melhorar a situação dos deficientes do serviço e dos grandes deficientes não em serviço, sejam urgentemente aprovadas.
3. — Aguardamos do Governo uma atitude favorável e positiva no prazo de três meses, findos os qiaus serão adoptadas as medidas consideradas adequadas.
4. — Reafirmamos aqui que esta manifestação terá sido apenas uma fase da nossa luta de que não nos demitiremos.



Concentração em frente ao Ministério da Defesa Nacional (Foto Farinho Lopes)



Atenta a população à manifestação que passava (Foto Farinho Lopes)

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL DETERMINA:

# TODOS OS DEFICIENTES ABRANGIDOS PELO D. L. 210/73 COM PROCESSOS PENDENTES NA ALTURA DA PUBLICAÇÃO DO D. L. 43/76 SÃO ABRANGIDOS POR ESTE DIPLOMA

Um despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional (n.º 8/81 de 16 de Março) veio clarificar uma situação controversa que tinha sido interpretada em desfavor dos deficientes.

Trata-se dos casos de deficientes em Campanha que adquiriram as suas deficiências na vigência do Decreto-Lei n.º 210/73 e cujos processos se encontravam pendentes na altura da publicação do Decreto-Lei n.º 43/76. Os deficientes nesta situação, após resolução final do seu processo, se tinham 30% ou mais de incapacidade eram sistematicamente abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 43/76. Aqueles a quem veio a ser atribuída percentagem de incapacidade inferior a 30% não foram qualificados como DFA nos termos deste diploma.

Tratava-se de uma situação de injustiça que o despacho agora aprovado há muito aguardado vem solucionar.

Em Dezembro de 1980 já o Ministério de Defesa Nacional tinha equacionado este problema e comunicado à ADFA a intenção de publicar o referido despacho.

Com o posterior congelamento dos projectos aí existentes, também este passou daquela oportunidade.

Foi o actual Secretário de Estado da Defesa Nacional que viabilizou este despacho, na sequência de audiências que concedeu à Direcção da ADFA.

Trata-se de uma medida necessária e que registamos como positiva, mas, conforme a Direcção da ADFA oportunamente comunicou ao Sr. Secretário de Estado, deverá ser de imediato seguido pela solução dos grandes problemas de fundo pendentes no Ministério da Defesa, nomeadamente a alteração do Decreto-Lei n.º 43/76 e a publicação do Decreto-Lei sobre os grandes deficientes.

Publicamos a seguir, na íntegra, o despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional.

«1. — O Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, de 18.º, que constitui o verdadeiro estatuto dos deficientes das forças armadas (DFA), aplica-se, conforme estabe-

lece o respectivo artigo 18.º: a) — Aos cidadãos considerados automaticamente deficientes das forças armadas; b) — Aos cidadãos que, após revisão do processo, venham a ser reconhecidos deficientes das forças armadas por se verificarem que se integram no con-

ceito da DFA resultante do Decreto-Lei n.º 43/76;

c) — Aos militantes que, tendo contraído deficiência em data posterior à publicação do citado Decreto-Lei, foram considerados DFA.

2. — Não se esclareceu, todavia, qual o regime aplicável aos processos que se encontravam pendentes à data da publicação do Decreto-Lei n.º 43/76, ou seja, os processos referentes a acidentes que se verificaram antes da publicação daquele diploma e que ainda não tivessem sido objecto de decisão qualificadora.

3. — Entenda-se que a lei aplicável é, não a lei vigente à data da decisão administrativa qualificadora, que mais não é que um mero acto declaratório de um direito anterior, mas sim a lei vigente à data do facto gerador do direito, isto é, no caso vertente a lei em vigor à data do acidente.

4. — Nestes termos determina-se, ao abrigo do

artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o seguinte:

a) — São considerados automaticamente DFA, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, sem dependência de qualquer grau ou taxa de desvalorização mínima, todos os sinistrados vítimas de acidente ocorrido no âmbito do Decreto-Lei n.º 210/73, cujos processos se encontravam pendentes à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 43/76.

b) — São considerados automaticamente DFA, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, os sinistrados vítimas de acidente ocorrido no âmbito do Decreto-Lei n.º 210/73, cujos processos se encontravam pendentes à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 43/76.

c) — São aplicadas as disposições do Decreto-Lei n.º 43/76 aos pedidos de revisão requeridos após a data de entrada em vigor do referido Decreto-Lei.

## PENSÕES DE INVALIDEZ AUMENTADAS EM 15 %

Conjuntamente com a actualização dos vencimentos dos trabalhadores da Função Pública, foram publicados, no Decreto-lei n.º 110-A/81 de 14 de Maio, as actualizações das pensões.

Entre estas encontram-se as pensões de invalidez, ou seja as pensões dos deficientes das Forças Armadas cujos acidentes ou doenças foram considerados em serviço.

As pensões passam, assim, a beneficiar de um aumento de 15% a partir de 1 de Maio passado.

## PROJECTO DE LEI DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA PREVÊ ISENÇÃO DE TAXAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS

Encontra-se em apreciação na Assembleia da República um projecto de lei relativo à isenção de taxas de rádio e televisão para deficientes auditivos, apresentado pela ASDI.

O Secretariado Nacional de Reabilitação, solicitado a pronunciar-se sobre este projecto, convocou a ADFA e outras Associações de deficientes para emitirem o seu parecer.

Depois de reunião realizada na SNR com representantes de várias Associações de deficientes, concluiu-se que o parecer a enviar à Assembleia da República deveria ser no sentido de serem isentos do pagamento da taxa de rádio os deficientes auditivos (surdos) e da taxa de televisão os deficientes visuais (cegos) devido à reduzida ou nula utilização que, respectivamente, fazem destes dois meios de comunicação social por força das suas próprias deficiências.

Entretanto a Comissão de Economia, Finanças e Plano da Assembleia da República solicitou directamente

à ADFA parecer sobre o referido projecto.

A ADFA pronunciou-se, afirmando que apoia esta iniciativa, por ser uma das poucas tomadas (especialmente no Ano Internacional do Deficiente) pelos órgãos de soberania, nomeadamente a Assembleia da República, no árduo campo da integração social dos deficientes, dentro do princípio de que «mais vale pouco que nada». Acrescente-se, no entanto, que a ADFA preferiria ver esta medida enquadrada num conjunto de medidas mais amplas de concessão de facilidades aos deficientes na sua integração social que, por sua vez, deveriam estar integradas numa Política Nacional de Reabilitação que a Constituição da República prevê.

Relativamente ao âmbito desta medida, a ADFA comunicou que, no seu entender, deverá ser extensiva aos deficientes visuais (cegos) que, relativamente à televisão, estão em situação, a seu modo, semelhante à dos deficientes auditivos.

## CONCURSO DE PESCA / 81 DA DELEGAÇÃO DE COIMBRA

A semelhança de anos anteriores, a Delegação de Coimbra da ADFA irá realizar mais um concurso de pesca desportiva, a realizar este ano na Figueira da Foz, em 5 de Julho, no local denominado «Os Barracões».

Tendo por objectivos fundamentais o fomento de tão salutar desporto no seio dos associados e divulgação da nossa Associação, a edição deste ano, a 6.ª, tem a particularidade de ser integrada nas comemorações do Ano Internacional do Deficiente, que irão ser levadas a efeito pela nossa Delegação.

Ostentando a ADFA o ceptro da maior e mais forte organização de deficientes do país, não poderemos, de modo algum, dissociar-nos das realizações tendentes a comemorar condignamente o AID, pelo que deverá a nossa Associação empenhar-se a fundo no apoio às mesmas.

Seguindo o princípio atrás enunciado, a Delegação de Coimbra tudo fará para que o concurso deste ano atinja o brilho de anos anteriores.

Com o objectivo de dar uma dimensão nacional a mais esta iniciativa, foi contactada a Comissão do AID,

a funcionar na nossa sede no Palácio da Independência, da qual esperamos o maior apoio possível.

Ambiciosa, por natureza dos elementos que guiam os seus destinos, a Delegação confia que o dia 5 de Julho de 1981 represente mais um marco na sua

escalada em prol dos direitos dos seus associados, no caso concreto, direito inalienável da prática desportiva.

Em breve serão enviados às Delegações da ADFA e outras organizações pormenores sobre o concurso de pesca/81.

## OFICINA DE TIPOGRAFIA DA ADFA

EXECUTA

TODOS OS TRABALHOS DE TIPOGRAFIA E ENCADERNAÇÃO

Rua Artilharia Um — Telf. 653593 — LISBOA

TIRAGEM DESTE NÚMERO 9 000 EXEMPLARES



# II CONGRESSO NACIONAL DA ADFA

(Continuação da 1.ª pág.)

prios deficientes, já que representa o sentir, o querer e o desejar da maior Associação de Deficientes do País.

Internamente, em termos associativos, a importância deste Congresso não poderá ser subestimada. Ele constituiu essencialmente uma meta e um trampolim há um ano atrás apontados: uma meta como prova da capacidade e maturidade de uma massa associativa que (apostava-se e ganhou-se) sabe e quer participar na orientação da Associação; um trampolim para o salto qualitativo da Associação num futuro em que tem um papel determinante a desempenhar (e não apenas no âmbito dos deficientes das Forças Armadas).

Mas com o Congresso pretendeu-se, e conseguiu-se, que a ADFA claramente se definisse, que apresentasse o seu rosto real a público, pondo termo às nocivas deturpações e ambiguidades por alguns jornais propaladas.

Houve participação, houve estudo, houve reflexão, houve essencialmente confronto clarificador de ideias, houve conclusões. Conclusões que serão aplicadas, projectando a ADFA, com a força dos associados, no integral cumprimento dos seus objectivos.

A maior e mais profunda discussão teve lugar na tese sobre a posição da ADFA face ao asso-

**LÊ  
ASSINA  
DIVULGA**

ciativismo de deficientes. Depois de cinco horas e meia de debate (dia 16 à tarde e à noite) foi rejeitada uma proposta que previa a simples integração da ADFA na CCNOD, organização criada na 1980, se demarcou, devido à forma obscura e antidemocrática como estava a ser organizado.

Ficou assim aprovada a tese que havia sido publicada no «ELO», ficando a ADFA disponível para se empenhar na construção de um Movimento Nacional de Deficientes, mas na base da isenção político-partidária, tendo como única força impulsionadora a determinação dos deficientes e que é bastante.

O Congresso iniciou-se no dia 15 de manhã, com uma comunicação da Direcção Central, publicada no outro local deste número, e encerrou no dia 17 à tarde, uma sessão presidida pelo chefe da Casa Militar do Senhor Presidente da República em sua representação.

A mesa do Congresso, na sessão de encerramento, fez um balanço dos trabalhos, cujo teor se publica também neste número do «ELO».

Na sessão de encerramento há a salientar a presença oficial do Conselho da Revolução, através do comandantet Martins Guerreiro.

Das entidades representadas na sessão de encerramento, saliente-se ainda: Ministério da Defesa Nacional, Secretaria Nacional de Reabilitação, Serviços Sociais das Forças Armadas, Comando Geral da PSP, Centrais Sindicais (Intersindical e UGT), Associações de Deficientes, sequência do 1.º Congresso Nacional de Deficientes, de Abril do último ano, de que a ADFA, na Assembleia Geral de 12 de Abril de Partidos Políticos, etc.

Foram ainda recebidas na mesa algumas mensagens (publicadas neste número), de que se destaca a da Intersindical, que foi lida e demoradamente aplaudida.

Várias entidades das que haviam sido convidadas, não estiveram presentes, mas enviaram votos de sucesso ao Congresso.

Por falta de tempo, não foram discutidos os temas n.º 14 e n.º 15 (Articulação orgânica da ADFA e sua implantação geográfica e revisão estatutária), tendo-os o Congresso remetido para uma Assembleia Geral Nacional a realizar antes do fim do Verão.

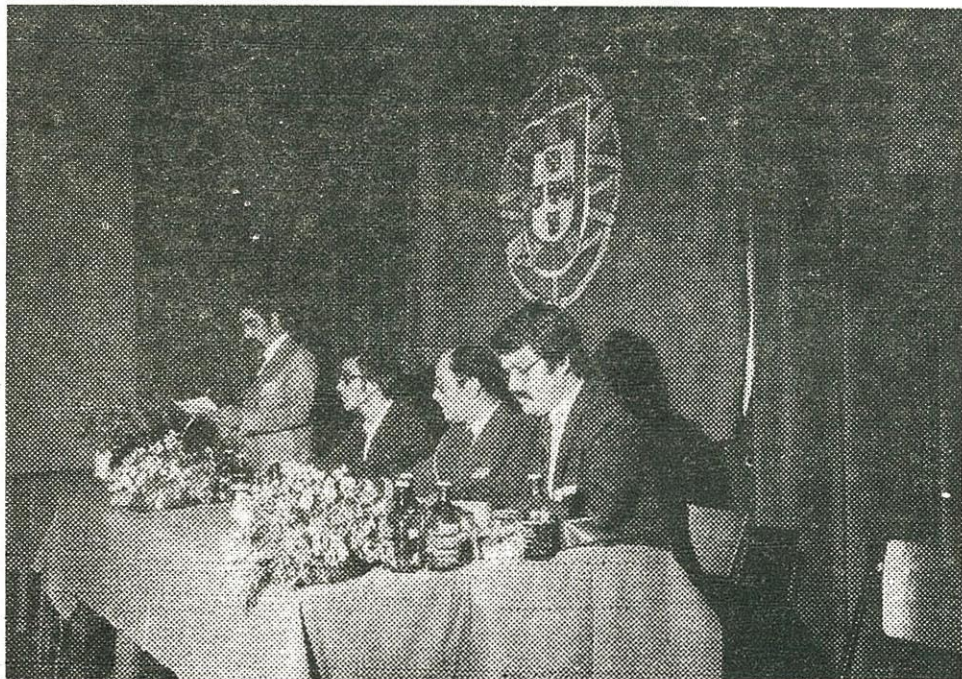
## ABERTURA DO CONGRESSO

**A abertura do Congresso, no dia 15, verificou-se às 10,45. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral Nacional procedeu à abertura formal, dirigindo, a seguir, a Direcção Central da Associação aos congressistas, através de um dos seus elementos, as seguintes palavras.**

«Realizámos este ano o II Congresso Nacional da ADFA, como imperativo do próprio desenvolvimento interno da nossa Associação e como sinal de que é chegada a hora de uma intensa experiência associativa que temos vivido extravasar as nossas próprias fronteiras, estendendo-se a todos os deficientes portugueses num verdadeiro e profundo movimento nacional de deficientes.

Mas realizamos também este ano, o II Congresso Nacional da ADFA para melhor assinalar o Ano Internacional do Deficiente e melhor contribuir para o realce do seu significado.

Há sete anos fizemos uma aposta. Apostámos fazer afirmar a Associação dos Deficientes das Forças Armadas como uma força persistente e duradoura, capaz de defender os legítimos interesses de quantos se deficientaram durante a prestação do serviço militar. Hoje podemos concluir



A mesa da sessão de encerramento do Congresso presidida pelo representante do Presidente da República (Foto Farinho Lopes)

que a aposta foi ganha: a ADFA tem hoje uma vitalidade e dinâmica que sabe corresponder às necessidades e ansios dos associados numa persistente acção reivindicativa. A ADFA é reconhecida pelos diversos órgãos de soberania até ao mais alto nível da representação do Estado. A população portuguesa escuta com solidariedade a voz dos que na guerra e no cumprimento do serviço militar se deficientaram e com eles rejeita o silêncio e abandono. Em suma, a nova sociedade que o 25 de Abril criou conta com uma nova realidade que não é fácil apagar; o coro das vozes dos que, agora em liberdade, clamam por justiça conta com a voz dos deficientes das Forças Armadas que não é fácil silenciar.

O congresso que aqui vamos realizar significará mais uma etapa no desenvolvimento da Associação que somos. Significará mais um impulso na prática do associativismo que terá que ser promovido e activado a nível de todos os deficientes portugueses.

Internamente, comprometemo-nos, apesar de todas as vicissitudes e contrariedades que a nossa intensa prática associativa naturalmente levantam, realizar este congresso, comprometemo-nos, ao mesmo tempo, fazê-lo assentar na vontade dos sócios, na sua participação e no respeito pelos princípios puros da democracia interna e da liberdade. Procurámos fazer interessar e empenhar na preparação do congresso o maior número possível de sócios. Foram realizadas dezenas de reuniões nos mais diversos pontos do País. Foram em grande número os sócios que se empenharam no estudo e elaboração das

teses. E os delegados que aqui se encontram presentes foram, facto novo na curta história dos congressos de deficientes em Portugal, eleitos democraticamente entre centenas de candidatos propostos.

As comemorações do Ano Internacional do Deficiente, proclamado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a cujos princípios a ADFA aderiu com entusiasmo e cujos objectivos procura que em Portugal sejam atingidos, terão, através dos resultados do nosso congresso, um maior enriquecimento.

As matérias que aqui irão ser tratadas, de interesse para os deficientes das Forças Armadas em particular e para todos os deficientes em geral, interessam ao próprio País. A problemática dos deficientes não só a eles diz respeito. Por ela passa o próprio desenvolvimento económico e social. Com eles tem que contar a sociedade, se claramente voltada para si própria, sem se atrofiar com complexos e preconceitos.

Será de todo o interesse que a forma como os próprios deficientes encaram a resolução dos seus problemas seja do conhecimento público e que publicamente sejam tratados e discutidos,

com as forças sociais, com o governo, com o comum cidadão. Aqui, para além da própria vontade política do poder (que interessa saber se existe ou não), cabe papel de relevo aos órgãos de Informação.

A presença dos órgãos de informação aqui é das mais preciosas. São eles que poderão (e eu diria deverão) veicular o sentir dos deficientes, as suas necessidades e as soluções que eles próprios apontam para lhes fazer face.

É de realçar como este ano (Ano Internacional do Deficiente), a atenção dos órgãos de informação para os problemas dos deficientes tem sido diminuta, nomeadamente a dos estatizados e especialmente da televisão com a grande responsabilidade que tem.

Os técnicos de reabilitação, como componente fundamental do processo de reabilitação e integração social dos deficientes, têm aqui um especial acolhimento.

Em encontros dos deficientes deste tipo, em que estes têm a palavra, os técnicos não obterão certamente novos conhecimentos teóricos, mas conhecerão melhor o seu próprio material profissional, obterão uma li-

(Continua na 10.ª pág.)

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA RECEBEU DIRECÇÃO DA ADFA

(Continuação da 1.ª pág.)

grande satisfação para quem aposta que os deficientes não hão-de ser uma realidade ignorada na nova sociedade portuguesa. O senhor Presidente da República, devido a ocupações inerentes à sua função, não pôde estar presente no encerramento do Congresso da ADFA, tendo-se feito representar pelo chefe da sua Casa Militar que, em seu nome, presidiu à sessão.

A atenção dada à problemática dos deficientes pelo mais alto representante do Estado é motivo de



Durante os trabalhos de uma sessão do Congresso (Foto Farinho Lopes)

# III CONGRESSO NACIONAL DA ADFA

(Continuação da 9.ª pág.)

gação sensível ao sentir dos deficientes, compreenderão melhor os seus anseios, permitindo-lhes, certamente, melhor formular soluções. Para além dos técnicos de reabilitação e dos órgãos de informação, existe um outro elemento fundamental

no processo de integração social dos deficientes e que aqui não está presente. Trata-se da população, das pessoas que constituem a sociedade, verdadeiro destinatário da nossa mensagem. É à generalidade dos cidadãos que os deficientes se dirigem, indicando-lhes a

forma como pretendem ser encarados, chamando a atenção para maneiras ultrapassadas e aviltantes como pessoas ainda reagem perante os deficientes, expressando e materializando sentimentos caritativos que esmagam, diminuem e inferiorizam.

mecanismos necessários à discussão pública, sem inibições nem preconceitos, da problemática dos deficientes.

Para que estas exigências sejam cumpridas é necessária a própria força organizada dos deficientes. É, pois, pela capacidade organizativa dos deficientes e pela sua afirmação que começa,

hoje, no nosso País, o processo de reabilitação e integração social.

Aqui estão os deficientes das Forças Armadas, reunidos em congresso, para aprofundarem estas questões que acabo de tocar ao de leve. Aqui estão os deficientes das Forças Armadas para darem o seu contributo na criação de condições

necessárias e urgentes que sejam capazes, afinal, de humanizar e tornar mais justa a sociedade de que querem, conjuntamente com todos os deficientes portugueses, ser parte integrante.

Aos camaradas congressistas, em nome da Direcção Central da Associação, desejo o melhor êxito nos trabalhos a realizar.»

## BIBLIOTECA SONORA

NAMORA, Fernando	
— Domingo à tarde .....	Cas. 63
— A noite e a madrugada .....	Cas. 271
— Estamos no vento .....	Cas. 14
— Fogo na noite escura .....	Cas. 232
— O homem disfarçado .....	Cas. 232
NEGREIROS, José de Almada	
— Judite, nome de guerra .....	Cas. 100
NEMÉSIO, Vitorino	
— Mau tempo no canal .....	Cas. 580/1
— O Mistério do Paço do Milhatre .....	Cas. 580/1
NOBRE, António	
— Obras completas	Cas. 498
«Só»; «Despedidas»; «Últimos versos» .....	Cas. 498
PAÇO D'ARCOS, Joaquim	
— Ana Paula .....	Cas. 15
— Neve sobre o mar .....	Cas. 15
PAGANINO, Rodrigo	
— O Tio Joaquim .....	Cas. 231
PASCOAES, Teixeira de	
— Livro de Memórias .....	Cas. 816
— O pobre tolo .....	Cas. 816
— Teatro e Poesia .....	Cas. 703/705-A
PESSOA, Fernando	
— Obra poética .....	Cas. 383/384
PIMENTEL, Alberto	
— O Arco de Vandoma .....	Cas. 5
— A Corte de D. Pedro IV .....	Cas. 326
PINTO, Fernão Mendes	
— Peregrinação .....	Cas. 400/401
PIRES, José Cardoso	
— Cartilha de Marialva (1.ª e 3.ª ed.) .....	Cas. 304
— O Delfim .....	Cas. 7/7-A
— Jogos de azar .....	Cas. 7/7-A
— O Hóspede de Job .....	Cas. 7/7-A
PORTELA Filho, Artur	
— A Funda .....	Cas. 1003/4
QUADROS, António	
— Fernando Pessoa — Ensaio .....	Cas. 131
QUEIROZ, Eça de	
— Alves & C.ª .....	Cas. 711
— Uma campanha alegre .....	Cas. 806/7
— Cartas de Inglaterra .....	Cas. 147
— Cartas de Inglaterra (2.ª ed.) .....	Cas. 711
— A Cidade e as serras .....	Cas. 64
— Correspondência .....	Cas. 807
— Correspondência de Fradique Mendes .....	Cas. 121
— O Crime do P.º Amaro .....	Cas. 146/147
— A Ilustre Casa de Ramires .....	Cas. 710/1
— Os Maias (1.ª ed.) .....	Cas. 9/10
— Os Maias (2.ª ed.) .....	Cas. 919/921
— O mandarim .....	Cas. 64
— O mistério da estrada da Sintra .....	Cas. 921
— O Primo Basílio .....	Cas. 120/1
REDOL, Alves	
— Gaibéus .....	Cas. 318
RÉGIO, José	
— Há mais mundos .....	Cas. 607/6
— Histórias de mulheres .....	Cas. 607
— Jogo da cebra-cega .....	Cas. 606
— Poesia e escritos .....	Cas. 984
— O Príncipe com orelhas de burro .....	Cas. 608
— Teatro .....	Cas. 532/3
RIBEIRO, Aquilino	
— O Burro do sr. seu dono .....	Cas. 3
— A Grande dona .....	Cas. 3
— A Maldição cubra os pardais .....	Cas. 3
— O Malhadinhas .....	Cas. 3
— Mina de diamantes .....	Cas. 3
RODRIGUES, Urbano Tavares	
— Nús e suplicantes .....	Cas. 269
— Uma pedrada no charco .....	Cas. 269
SABUGOSA, Conde de	
— De braço dado .....	Cas. 124
— Donas de tempos idos .....	Cas. 124
SANTARENO, Bernardo	
— Teatro .....	Cas. 922
SERPA, Alberto	
— Obras .....	Cas. 889
SILVA, António José da	
— Teatro .....	Cas. 721
SILVA, L. A. Rebelo da	
— Contos e lendas .....	Cas. 113
— De noite todos os gatos são pardos .....	Cas. 486
— Ódio velho não cansa .....	Cas. 360
— A Mocidade de D. João V .....	Cas. 12/13
SIMÕES, João Gaspar	
— Antero de Quental .....	Cas. 404
— A Geração de Setenta .....	Cas. 404
TORGA, Miguel	
— A montanha .....	Cas. 117
— Novos contos da montanha (2.ª ed.) .....	Cas. 640
— Poesia .....	Cas. 386
— A vindima .....	Cas. 386
VICENTE, Gil	
— Autos (Auto da Índia; Exortação à Guerra; Quem tem farelos?; Auto de Mofina Mendes; Auto da Barca do Inferno; Auto da Barca do Purgatório; Auto da Barca da Glória; Auto da Alma; Auto da Feira; Farsa de Inês Pereira; Monólogo do Vaqueiro; Velho da Horta; Farsa dos Físicos) .....	Cas. 294/294-A

Pretende-se tornar possível uma ligação estreita deficiente sociedade, pondo em causa princípios, banindo preconceitos, corrigindo atitudes, enfim, reformulando mentalidades. E será através desta ligação que o conceito integração social terá significado absoluto, porque será espontânea, natural e assentará nos sentimentos puros da solidariedade social.

Para que isto seja permitido, e acima disto, conjuntamente com o trabalho dos técnicos e a par de uma imprescindível acção positiva dos órgãos de informação, terá que estar a vontade política do governo, sem o que todo o processo cairá por terra. E a prová-lo ai estiveram os negros 48 anos neste País vividos, em que os deficientes estavam totalmente reduzidos à condição de subseres.

É, assim, para o governo, ou melhor, para os governos, que os deficientes se voltam, erguendo a sua voz, exigindo que assumam a responsabilidade pelos deficientes que existem e pela sua situação; que respeite e entenda como útil a sua força e capacidade associativas; que aceite e valorize as suas propostas e reivindicações; que promova e institucionalize a sua participação na resolução dos seus próprios problemas; que promova e garanta o funcionamento de

## NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO MESA DO CONGRESSO FEZ BALANÇO DOS TRABALHOS

Os trabalhos aqui realizados e as conclusões a que chegámos são o culminar de um longo processo, da própria acção da ADFA no seu dia a dia.

As conclusões aqui aprovadas não constituirão um mero documento formal. Serão antes instrumentos de trabalho da acção persistente do dia a dia que vamos continuar.

Para nós, deficientes das Forças Armadas, as abertas e profundas discussões que travámos constituem mais um exercício da nossa intensa actividade associativa, constituem o reafirmar dos claros caminhos que trilhámos como Associação.

Com a realização deste Congresso demos, internamente, mais um importante passo: equacionámos melhor os nossos próprios problemas; definimos melhor as formas como deve-

mos procurar as suas soluções.

Mas este Congresso foi também voltado para o exterior.

Aqui produzimos uma mensagem dirigida aos Órgãos do Poder, a todos os deficientes portugueses e à própria sociedade.

Levaremos as conclusões do nosso Congresso junto dos órgãos de soberania e das entidades responsáveis no domínio da reabilitação como propostas que exigem uma resposta, porque elas valem pelo efeito que devem produzir e não apenas pela sua formulação.

A todos os deficientes portugueses aqui nos dirigimos. O tema sobre o associativismo de deficientes foi o mais exhaustivamente discutido, o que, só por si, revela a importância que a ADFA dá à organização dos deficientes em geral. Aqui decidimos que a ADFA es-

tá disponível, com toda a sua experiência e toda a sua determinação, para se empenhar num movimento nacional de todos os deficientes, pautado pelos princípios do associativismo autónomo e avançado, sem interferências politico-partidárias, em que a enorme força que reside nos deficientes seja capaz de forçar a abertura dos caminhos da sua própria integração social.

Perante a sociedade, com a generalidade das conclusões, reafirmamos a nossa determinação em não aceitar a marginalização, exigindo-lhe que evolua de molde a contar com a realidade que são os deficientes como elemento importante do próprio desenvolvimento social.

Aqui, muito resumidamente, produzimos uma afirmação e fizemos um aviso: é imparável a progressiva afirmação da força dos deficientes organizados; e que não se tente ignorar a própria força dos deficientes nem se tente insistir nos processos de marginalização que o antes 25 de Abril utilizou.

Aqui, através da discussão dos problemas que nos afectam, encontramos soluções, formulámos propostas e propusemos medidas, cuja satisfação pressupõe em si transformações sociais no espírito do 25 de Abril, assentes na justiça social e na valorização e dignificação humanas.

Daqui sai mais forte a nossa vontade de prosseguir na luta pelos nossos ideais, luta que só terminará quando o deficiente fôr, em todos os domínios da vida, um cidadão absolutamente igual aos outros e com a garantia dos direitos que a sua deficiência exige.

## SAUDAÇÃO DA CGTP-IN NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DO CONGRESSO DA ADFA

A Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional, presente na sessão de encerramento do 2.º Congresso Nacional da ADFA através de um membro do seu Secretariado, entregou a seguinte saudação que foi lida e longamente aplaudida:

«O Secretariado Nacional da G. G. T. P. — I. N. saúda a realização do II Congresso da Associação dos Deficientes das Forças Armadas e faz votos para que, ao longo dos seus trabalhos, sejam encontradas as melhores soluções para os problemas que afectam gravemente os deficientes no nosso País.

A CGTP-IN tem dedicado, toda a atenção possível, às questões que envolvem e preocupam os deficientes, procurando contribuir para o aprofundamento dos estudos e das acções a desenvolver sobre Higiene e Segurança no Trabalho, com vista a diminuir o risco de novos sinistrados, e apresentando algumas propostas concretas so-

bre formas de integração dos deficientes na sociedade.

Também, no caso concreto dos deficientes das Forças Armadas, à luta de outrora para pôr termo às guerras coloniais, a CGTP-IN alia, hoje, a sua firme determinação de pugnar pelo entendimento entre todos os povos, pelo fim da corrida aos armamentos, pelo estabelecimento de um clima de Paz em todo o mundo.

A CGTP-IN reclama para todos os deficientes, como forma de assinalar, correctamente, o Ano Internacional do Deficiente, a rápida definição de uma política de reabilitação e de reintegração dos deficientes na sociedade. Mesmo, tendo em conta, a

falta de apoio governamental, estamos certos que os deficientes, unidos nas suas organizações, desenvolverão as acções capazes de permitir uma vida digna para os deficientes, inserindo-se na luta geral pelo bem-estar do Povo Português.

Pela nossa parte, reafirmamos a firme disposição da CGTP-IN em prosseguir a luta pela defesa dos deficientes com vista a encontrar soluções justas e dignas para os seus problemas».

## MENSAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LUÍS BRAILLE NO CONGRESSO DA ADFA

A Associação de Cegos Luís Braille enviou ao Congresso a seguinte mensagem:

«Aos Deficientes das Forças Armadas, reunidos em Con-

gresso Nacional, a Direcção da Associação de Cegos Luís Braille solidariza-se com a vossa luta e faz suas as vossas reivindicações. Estamos convosco companheiros».

# GRUPO PARLAMENTAR DA UEDS REQUEREU AO MINISTRO DA DEFESA NACIONAL INFORMAÇÕES SOBRE AS ACTUAIS REIVINDICAÇÕES DA ADFA

O Grupo Parlamentar da UEDS (União da Esquerda para a Democracia Socialista) apresentou um requerimento à Assembleia da República, solicitando do Ministro da Defesa Nacional um conjunto de informações relacionadas com as actuais reivindicações da ADFA.

No requerimento, apresentado no passado dia 24 de Abril, pretende-se saber, entre outras, as razões que levaram o MDN a extinguir a CMRA; que motivos justificaram o cancelamento das negociações sobre as alterações do Decreto-lei n.º 43/76; se o MDN pensa desbloquear a situação e reiniciar as conversações com a ADFA; que critérios justificam ter sido cortado o subsídio de Natal aos deficientes que trabalham na Função Pública.

Não sabemos qual a resposta às questões colocadas neste requerimento, nem se já foram dadas.

Aproveitamos aqui para nos congratularmos com esta iniciativa do Grupo Parlamentar da UEDS, como, aliás, nos congratulamos com todas as iniciativas dos Grupos Parlamentares dentro da Assembleia da República que visam defender os interesses dos deficientes.

Foi exactamente no sentido de sensibilizar os Grupos Parlamentares que a ADFA recentemente se encontrou com representantes seus, conforme proposta aprovada pela Assembleia Geral Nacional, já que se entende que a Assembleia da República é local privilegiado para debate e solução dos problemas dos deficientes.

## O DESPORTO NO ANO INTERNACIONAL DO DEFICIENTE

Conforme noticiado noutra local deste número, a ADFA tem sido solicitada por escolas secundárias em Lisboa, no sentido de dar a sua colaração e apoio em iniciativas no âmbito do A. I. D. Em algumas dessas iniciativas a ADFA tem participado com actividades desportivas. Assim sucedeu, por exemplo, no dia 7 de Maio, na Escola Preparatória Manuel da Maia, em que se disputaram jogos de basquetebol em cadeira de rodas entre as equipas da ADFA e do Alcoitão, futebol de salão e ainda ténis de mesa, em que os alunos jogaram com os deficientes.

No dia 13 de Maio, na Escola Secundária do Cacém realizaram-se jogos de basquetebol em cadeira de rodas (ADFA-Alcoitão) e futebol de salão (ADFA-alunos).

Dia 21 de Maio, na Escola Patrício Prazeres, basquetebol em cadeira de rodas entre duas equipas da ADFA e um jogo de futebol de salão entre uma equipa da ADFA e uma equipa de alunos.

### Torneio de futebol de salão

Com início em 2 de Maio e durante três sábados, realizou-se um torneio de futebol de salão «Amizade», entre equi-

pas da ADFA e equipas simpatisantes, num total de seis equipas. Os jogos realizaram-se em Monsanto (campo de paraquedistas) e no Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão.

Em cada fim-de-semana disputaram-se quatro jogos, tendo sido, no final, classificada a ADFA em primeiro lugar, seguida da equipa da Torrinha Externato Académico de Sintra, Instituto de Gestão Financeira, Mecano Auto e finalmente a equipa do Automonumental.

### Congresso da ADFA foi acompanhado por realizações desportivas

Enquanto decorriam os trabalhos do 2.º Congresso Nacional da ADFA no Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão, realizou-se no mesmo Centro um encontro desportivo, em que participaram equipas de basquetebol em cadeira de rodas da ADFA, do Alcoitão e ainda os «Joanitas» de Algés.

Os jogos realizaram-se no dia 17 de Maio, último dia do Congresso, tendo-se classificado o Alcoitão em primeiro lugar, seguido da ADFA e depois das «Joanitas».

## MATRÍCULAS NA ESCOLA DA ADFA

Estão abertas as inscrições para a frequência do ano lectivo de 1981-82 na Escola da ADFA (em Lisboa).

Funcionam os seguintes cursos:

- Educação básica para adultos;
- Ciclo Preparatório;
- Curso Geral dos Liceus (Nocturno): 1.º, 2.º e 3.º anos.

Os sócios interessados em frequentar qualquer dos cursos devem dirigir-se durante o mês de Junho ao Departamento de Educação e Cultura, Palácio da Independência, entre as 15 e as 19.30 horas a fim de serem informados acerca da documentação necessária e condições de frequência.

## CARIMBO DOS CORREIOS ASSINALOU 2.º CONGRESSO NACIONAL DA ADFA



2.º CONGRESSO ALCOITÃO • CTT 17.5.1981

Os CTT emitiram um carimbo especial a anunciar o 2.º Congresso Nacional da ADFA.

Este carimbo foi aposto nas correspondências apresentadas num posto dos CTT montado no dia 17 de Maio no Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão, data de encerramento do Congresso.

Esta iniciativa dos CTT surgiu na sequência de contactos que a ADFA estabeleceu no sentido de se tentar que em Portugal fosse ainda emitido um selo de correio a assinalar o Ano Internacional do Deficiente. Tal já não é possível conforme já noticiado no «Elo», tendo-se os CTT, de alguma forma, ligado este ano às actividades dos deficientes, através desta iniciativa.

## MDP/CDE SAUDOU O CONGRESSO DA ADFA

O Movimento Democrático Português (MDP/CDE), através do seu Secretariado Nacional, enviou ao Congresso da ADFA uma saudação nos seguintes termos:

«O Movimento Democrático

Português, MDP/CDE, sauda fraternalmente o 2.º Congresso Nacional da ADFA. Que a vossa luta seja vitoriosa. Que a gritante indiferença dos governantes saia derrotada. Abril e Povo Português estão convosco».

## BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS NA JUVENTUS 81

Organizados pela Direcção Geral dos Desportos, no âmbito da Juventus 81, disputaram-se novamente este ano, na Feira Internacional de Lisboa, no dia 9 de Abril, alguns jogos de basquetebol em cadeira de rodas.

Nestes jogos participaram a ADFA, o Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão, as «Joanitas» e a APD.

Este encontro, que deveria

ter como finalidade essencialmente a confraternização, dentro de um sã espírito desportivo, teve algumas anomalias na sua organização, permitindo-se, nomeadamente que duas equipas da APD se negassem a jogar com outras equipas. A ADFA já havia protestado por escrito junto da Direcção Geral dos Desportos e no próprio local manifestou a sua discordância deste tipo de organizações.

## MAIS UMA CASA DE ESPECTÁCULOS EM LISBOA COM ACESSO A CADEIRAS DE RODAS

No âmbito do grupo de trabalho a funcionar no Secretariado Nacional de Reabilitação, debatendo a problemática dos transportes para deficientes e respectivos meios de acesso, o Delegado da ADFA foi informado que, o Teatro Maria Matos contém um espaço reservado a quatro cadeiras de rodas.

Nesta perspectiva, informam-se todos os deficientes em cadeiras de rodas que, o Maria Matos espera-os para participarem nos seu espectáculos.

## CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA ADMITIU 9 DEFICIENTES COMO TRABALHADORES

A Câmara Municipal da Amadora, uma das mais jovens do País (a Amadora foi há pouco tempo elevada à categoria de Município), admitiu, em Abril passado, nove deficientes ao seu serviço como funcionários.

São os próprios deficientes que, em carta dirigida ao «ELO», se congratulam com o facto, afirmando que se trata de «uma medida justa que vem ao encontro daquilo que os deficientes, de há um certo tempo a esta parte, vêm lutando para que se concretize».

## QUEIRAM CONSIDERAR-ME ASSINANTE DO «ELO» ÓRGÃO CENTRAL DA A. D. F. A.

NOME .....  
MORADA .....  
LOCALIDADE .....  
CÓDIGO POSTAL .....

Para o que junto envio a quantia:

- PORTUGAL
- ASSINATURA ANUAL ..... 200\$00
  - ASSINATURA SEMESTRAL ... 100\$00
- ESTRANGEIRO
- ASSINATURA ANUAL ..... 400\$00
  - ASSINATURA SEMESTRAL ... 200\$00

Assinale no respectivo quadrado com um X o que lhe interessa

A verba correspondente pode ser enviada em Cheque ou Vale de Correio

Recorte e envie à

Redacção do «ELO»  
Palácio da Independência  
Largo de S. Domingos  
1194 Lisboa Codex

## JORNAL «ELO»

CAMPAHA DE DIVULGAÇÃO E ASSINATURAS

— COLABORA



# ADFA PRESENTE EM VÁRIAS INICIATIVAS POPULARES NAS COMEMORAÇÕES DO ANO INTERNACIONAL DO DEFICIENTE

A ADFA tem vindo a ser solicitada permanentemente para apoiar e estar presente em várias iniciativas populares no âmbito das comemorações do Ano Internacional do Deficiente. A Associação constata com grande satisfação este interesse da população pelo AID e não se tem furtado a esforços para levar a estas iniciativas a sua presença através do material de que dispõe (que não chega para corresponder a todas as solicitações), filmes, fotografias, posters, autocolantes, jornais, etc. A Comissão da ADFA para o AID tem-se desdobrado no sentido de estar presente em todos os colóquios que têm vindo a ser realizados, levando aí a explicação oportuna e adequada sobre a problemática dos deficientes e da sua integração social.

Referimos a seguir algumas iniciativas que tem vindo a realizar-se a nível de Lisboa. Mas não só na capital a ADFA está aberta e empenhada nestas actividades. Um pouco por todo o País, através das delegações da Associação, se tem verificado solicitações para empenhamento deste tipo.

É de realçar o número apreciável de escolas secundárias que têm promovido actividades no âmbito do AID. Este esclarecimento sobre a problemática dos deficientes nas escolas é precioso, já que aí se estão a formar os futuros homens de amanhã, res-

ponsáveis por uma sociedade que deverá melhor entender essa mesma problemática.

A nível individual têm sido muitos os alunos que têm procurado a ADFA, a fim de obterem elementos para organizarem trabalhos escolares sobre o AID.

Pena é, repete-se, que o Governo, além de não dinamizar, pelo menos não corresponda com as suas iniciativas próprias a esta vontade que a população tem de se informar e empenhar nos problemas dos deficientes.

A ADFA participou no dia 21 de Maio num convívio com os alunos e professores da Escola Secundária Patrício Prazeres em Lisboa.

Foi o culminar de uma semana, promovida pela Escola, dedicada aos deficientes das Forças Armadas.

Durante os vários dias os alunos foram sensibilizados por uma exposição de fotografias sobre a Guerra colonial, os deficientes, a sua capacidade organizativa e os diversos aspectos da reintegração.

Foram também distribuídos pelas salas de aulas e corredores posters da ADFA e quase todos os alunos adquiriram autocolantes que usavam quando chegámos na tarde do dia 21.

Fomos recebidos com uma certa curiosidade que se reflectiu nas questões levantadas, durante cerca de uma hora pelos alunos



que enchiam o ginásio. Quiseram saber o que era a ADFA; quantos e quem eram os deficientes, quais as deficiências; qual a nossa experiência durante o tempo em que estivemos na guerra; se tínhamos conseguido superar as nossas deficiências, como a Sociedade nos recebia, e muitas mais perguntas que foram permitindo, a pouco e pouco, formularem uma ideia nova dos Deficientes das Forças Armadas.

Depois dum lanche oferecido pelos alunos, a tarde atingiu o auge com a realização dos jogos de basquetebol em cadeira de rodas e de futebol de sa-

lão. Venceu uma equipa da ADFA, mas o que interessou foi a aproximação entre nós e os alunos, a ideia que estes ficaram a fazer de nós, o termos divulgado a ADFA e os problemas que nós temos.

Também a Associação de Estudantes da Escola Secundária Machado de Castro se quis associar às comemorações do A. I. D., tendo-se realizado naquela Escola, de 26 a 29 de Maio, algumas actividades culturais, nomeadamente uma exposição de fotografias sobre a guerra colonial e integração do Deficiente, um colóquio sobre «O Deficiente e a Sociedade» e ainda a projecção do filme «Ecos duma Guerra».

Igualmente com a colaboração dos alunos do Liceu Camões, realizou-se no passado dia 29 naquele Liceu um debate sobre a problemática do Deficiente, antecedido da projec-

ção do filme «Ecos duma Guerra».

De salientar o interesse manifestado pelos estudantes de diversas Escolas e Liceus que se têm dirigido à ADFA a fim de levarem diverso material de dinamização, contribuindo assim para uma maior divulgação do A. I. D. e da própria ADFA.

Também a Escola Prática de Cavalaria de Santarém se quis integrar nas comemorações do A. I. D. Assim, conjuntamente com a ADFA, aquela unidade militar levará a efeito durante a Feira do Ribatejo, em Santarém, entre outras coisas, uma exposição de fotografias sobre a guerra colonial e integração do Deficiente. A Câmara Municipal de Santarém colaborou também nesta realização, na cedência do espaço dentro do recinto da feira, de forma a que a E. P. C. possa estar presente.

Regista-se com agrado esta atitude da E. P. C., dentro da ideia de que as Forças Armadas não se devem desligar dos seus próprios deficientes.

O Centro Nacional de Pensões, do mesmo modo, não quis deixar passar despercebido este A. I. D., tendo realizado várias actividades no sentido de sensibilizar a opinião pública e sobretudo os seus trabalhadores. Destacamos a projecção de um filme no dia 3 de Junho, seguida de um colóquio sobre a guerra colonial e integração do Deficiente. Este filme foi realizado por António Cunha e João Ferreira, dois amadores de cinema que também quinzeram contribuir, deste modo, para a consciencialização da Sociedade neste A. I. D.

A Casa do Povo de Vialonga entrou também em contacto com a ADFA, dispondo-se a dar mais um contributo para o A. I. D. Assim, nos dias 19, 20 e 21 de Junho desenvolverá actividades especialmente relacionadas com o A. I. D. através de uma exposição de fotografias e projecção de um filme. A ADFA estará presente, empenhada também nesta iniciativa.

A Sociedade Desportiva da Baixa da Banheira, com a colaboração da ADFA vai, também, em fins de Junho, projectar um filme relacionado com os deficientes e realizar um colóquio subordinado ao mesmo tema.

A Junta de Freguesia de Carnaxide, através de um grupo de professores que aí vêm colaborando em acções de alfabetização de adultos, vai, também, em Junho, com a colaboração da ADFA, desenvolver actividades relacionadas com o A. I. D.

## DEFICIENTES COM DIFICULDADE DE UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS VÃO TER GASOLINA MAIS BARATA

O Secretariado Nacional de Reabilitação enviou recentemente à ADFA, para emitir parecer, um projecto de diploma sobre preço especial da gasolina e isenção de imposto de compensação de gasóleo para deficientes com dificuldade de utilização dos transportes públicos.

Trata-se de um projecto cujo estudo se iniciou no Secretariado Nacional de Reabilitação há cerca de dois anos e na preparação do qual a ADFA participou.

Trata-se, igualmente, de uma medida cuja adopção a ADFA reclama no âmbito do Ano Internacional do Deficiente, por estar, exactamente, minimamente equacionada.

Segundo o Secretariado Nacional de Reabilitação, haveria intenção do governo em aprovar este diploma até fins de Maio.

Segundo este projecto de diploma, os deficientes a beneficiar das medidas referidas serão os mesmos que já beneficiam da isenção de direitos alfandegários na compra de viatura própria, ou seja, aqueles que, com 60% ou mais de incapacidade, têm dificuldade de acesso ou utilização dos transportes públicos, nos termos do despacho normativo n.º 63/79 da Lei n.º 11/78.

No que respeita especificamente os deficientes das Forças Armadas, nos termos do Decreto-lei n.º 43/76, estas medidas abrangeriam todos aqueles que têm 60% ou mais de incapacidade.

O direito à compra de gasolina a preço reduzido verificar-se-á, conforme o projecto, através de senhas próprias, numa dotação mensal fixa. O preço seria calculado em função do preço de custo da própria gasolina.

A ADFA pronunciou-se sobre este projecto de diploma, expressando a sua concordância, considerando, no entanto, que esta medida não surtirá o devido efeito se não for enquadrada num conjunto mais amplo e mais básico de medidas que garantam ao deficiente a sua integração sócio-profissional.

## ADFA FOI CONSIDERADA PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA

Por despacho do Primeiro Ministro, de 8 de Maio, a ADFA foi considerada Pessoa Colectiva de Utilidade Pública.

Este despacho, exarado nos termos do Decreto-lei n.º 460/77, vem publicado no Diário da República de 19 de Maio.

O referido Decreto prevê para os organizações consideradas Pessoas Colectivas de Utilidade Pública algumas facilidades, nomeadamente no domínio de isenções fiscais, já que o governo ao reconhecer esta qualidade, nos termos daquele decreto, considera que se trata de organizações que prestam relevantes serviços à comunidade suprindo muitas vezes o papel do próprio Estado.

A condição de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública não afec-

ta a independência e autonomia da ADFA, passando apenas a estar sujeita a um conjunto de deveres enumerados no Decreto-lei n.º 460/77, que aliás tem vindo a cumprir desde sempre e que são:

— Enviar anualmente à Presidência do Conselho de Ministros o relatório e as contas dos exercícios findos;

— Prestar as informações solicitadas por quaisquer entidades oficiais ou pelos organismos que nela hierarquicamente superintendam;

— Colaborar com o Estado e autarquias locais na prestação de serviços ao seu alcance e na cedência das suas instalações para a realização de actividades afins.